SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3039

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO 0032022

N° do Contrato: 003/2022.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.
Contratado: ELIONE MARTINS

Enunciado:
Tem por **objeto** a Contratação Temporária nos termos do art. 37, IX da CF, e art. 2° da Lei Municipal n° 295/2009, de 12 de janeiro de 2009, com **vigência** pactuada de 08/06/2022 a 31/12/2022, 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, com **valor** laboral mensal de R$ 1.520,63 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS, totalizando um valor contratado de R$ 10.238,96 (DEZ MIL, DUZENTOS TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Fonte de Recurso:
ORGÃO: 01
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101
MANUTENÇÃO: 01.031.0001. 2.001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00

Data da Assinatura: 08 DE JUNHO 2022
Ordenador Responsável: GIOVANI CAETANO KABA MUNDURUKU -Presidente

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins, que o contrato temporário n° 003/2022, tendo por contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** e contratado o Sr. ELIONE MARTINS, foi publicado na data de 08 de junho de 2022, no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, em seguida no Diário oficial Municipal.
O Referido é verdade e dou fé.

Jacareacanga-PA, 08 de junho de 2022.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário/administrativo

Visto:
VER. GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4F74768F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096 DE 15 DE JULHO DE 2022, DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO, novamente o aumento dos casos de infecção ocasionados pela COVID-19, no município de Oriximiná, contando, inclusive, com internações;
CONSIDERANDO, a necessidade de respaldar a saúde e proteger a vida de todos os servidores e prestadores de serviços do Poder Legislativo, bem como da população em geral e visitantes;
RESOLVE:
Art. Fica restabelecido o uso obrigatório de máscara faciais na dependências dos prédios Câmara Municipal para o público interno e externo em geral.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná, 15 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:50C04C64

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA N° 097/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná no uso de suas atribuições legais e etc.
Resolve:
Art. 1° - Recompor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Oriximiná, nomeando os servidores efetivos: João Silva dos Santos - CPF: 670.446.202-30, Celso Leite Costa – CPF: 742.605.022-04, Joanyr da Rocha Estumano – CPF: 457.766.872-68 e

Gilmara de Carvalho Dias Varjão – CPF: 565.719.922-72 membros, para cumprirem o mandato a partir de 01 de julho até 31 de dezembro de 2022, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações durante o período, com direito a percepção das vantagens atribuídas ao cargo.
Art. 2° - Designar para Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Gilmara de Carvalho Dias Varjão e para Secretário, o servidor Joanyr da Rocha Estumano.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2022 de 19 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná, em 18 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:3A226C44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Abaetetuba/Pará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências.
I- elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN; III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IV- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V- participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional; VI- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEAN Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 6272, de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá: I- conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; II- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEAN e pela Conferência Municipal de SAN; IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento da sua execução.
Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada por dois representantes de cada uma das Secretarias a seguir: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5º. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçã, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de Junho de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DA CAISAN

Secretaria Municipal de Saúde	**Alessandra de Oliveira Carvalho Aline Cristiane da Costa Dias**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Joanice Almeida Ferreira Maria de Jesus Cardoso da Silva**
Secretaria Municipal de Educação	**Maria Nereida de Freitas Cardoso Aline Bentes de Oliveira**
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**Rúbia Danielle Cardoso de Melo Raimundo da Conceição Amoras**

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:990F3F7E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Nº Processo: **2022/0525-002-PMA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **RATIFICAÇÃO** em 31 de Maio de 2022, pelo Secretário de Meio Ambiente o Sr. Raphael Thiago Silva Sereni. **CONTRATADA**: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:04253459

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/0627-001-PMA

Processo Administrativo Nº 2022/0627-001-PMA. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 012/2022. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-PE-PMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS NO ÂMBITO NACIONAL, ITERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/Secretaria Municipal de Saúde CNPJ 05.105.127/0001-50. Contratada: **DINASTIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 15.741.481/0001-63**. Contrato Nº **2022/206**, **Valor Global** R$ 502.001,50 (Quinhentos e dois mil, um real e cinquenta centavos). Vigência de 12/07/2022 à 12/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F9BB9254

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022-PE-PMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021-PE-PMA, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS NO ÂMBITO NACIONAL, ITERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO, sendo vencedora a empresa: **DINASTIA TURISMO LTDA**, CNPJ nº **15.741.481/0001-63**, no valor de R$ 502.001,50 (Quinhentos e dois mil, um real e cinquenta centavos). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:167BA61B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 398/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 398/2022 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Presencial SRP nº **003/2022-01 PMA,** com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
MERCIA MARIA TORRES E SILVA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ANTONIO LUCAS DE SOUSA NETO – Secretaria Municipal de Saúde;

ANITA MARTINS DE SOUZA – Secretaria Municipal de Educação;

RAIANE OLIVEIRA LIMA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2022.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 18 de julho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:46394D59

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 400/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 400/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Licitatório Carta Convite nº **001/2022-06 FME** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS EMEF's SÃO LUCAS E REI SOLOMÃO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de julho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:77981DDB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 398/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 398/2022 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Presencial SRP nº **003/2022-01 PMA,** com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
MERCIA MARIA TORRES E SILVA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ANTONIO LUCAS DE SOUSA NETO – Secretaria Municipal de Saúde;

ANITA MARTINS DE SOUZA – Secretaria Municipal de Educação;

RAIANE OLIVEIRA LIMA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2022.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 18 de julho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F4F89E3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20220167. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal e Aveiro/Pá. **VENCEDOR: G.DA SILVA LIMA EIRELI; C.N.P.J. nº 63.853.725/0001-42.** Vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 39 e 55 com o valor de R$ 204.546,85 (duzentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **VENCEDOR: O. D. L GOMES JÚNIOR ME; CNPJ Nº 20.049.683/0001-89,** vencedor dos itens: 01, 09, 20, 22, 25, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 54 com o valor de R$ 245.695,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), e **VENCEDOR: V R DE MATOS COMERCIO ME; C.N.P.J. nº 14.817.058/0001-37,** vencedora dos itens: 02, 10, 12, 14, 15, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 41, 48, 49, 51, 52 e 53, com o valor de R$ 417.194,46 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 18/07/2023. Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D0419156

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021- SEMED

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 29.578.957/0001-00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM. CONTRATADO: J. MAIA TRANSPORTES LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 08.333.535/0001-96**, Valor total do contrato: **R$ 2.908,50(Dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)** VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

Belterra (PA), 18 de julho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E08334D6

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022-SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.186.410/0001-95 no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA resolve: ANULAR o processo licitatório que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**
DATA DA ANULAÇÃO: 15 de julho de 2022.

Belterra, 18 de julho de 2022

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C4C13B46

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

Origem: Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 025/2022, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** com abertura da sessão no dia 18.07.2022 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedoras as empresas: **ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.282.506/0001-80 e WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA CNPJ: 21.744.769/0001-94** no valor global de **R$ 3.304.700,00(três milhões, trezentos e quatro mil e setecentos reais)**

Belterra (PA), 18 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9F8BFFF0

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022- SEMSA
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022- SEMSA Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022- SEMSA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. VIGENCIA: 13/07/2022 a 13/07/2023.
ATA 001/2022: MB COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia MB CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 08.169.999/0001-99: O Valor Global Anual será de até **R$ 7.976,80 (sete mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**
ATA 002/2022: EMPRESA J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, nome fantasia JP COMERCIO, CNPJ nº 21.254.778/0001-05: O Valor Global Anual será de até **R$ 87.807,59 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).**
ATA 003/2022: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, nome fantasia MORK – SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR, CNPJ nº 24.616.322/0001-28: O Valor Global Anual será de até **R$ 18.615,00 (Dezoito mil e seiscentos e quinze reais).**
ATA 004/2022: W. R. F. APINAGES EIRELI, nome fantasia EDIFICA MATERIAIS ELETRICOS, Inscrita no CNPJ nº 29.262.493/0001-10. O Valor Global Anual será de até **R$ 1.089.319,30 (Um milhão oitenta e nove mil e trezentos e dezenove reais e trinta centavos).**
ATA 005/2022: COELHO E MARTINS LTDA, nome fantasia CONSTRUMAIS LTDA, CNPJ nº 34.039.197/0001-94. O Valor Global Anual será de até **R$ 1.455.704,70 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quatro reais e setenta centavos).**
ATA 006/2022: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS, nome fantasia CENTRAL VENDAS DO PARÁ, CNPJ nº 83.913.665/0001-13. O Valor Global Anual será de até **R$ 596.770,30 (Quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta reais e trinta centavos).**

Belterra (PA), 18 de julho de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6CF3EB25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DO CONTRATO 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura– SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento– SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.**
CONTRATADO: ROMILDA GOMES TORRES ME, Inscrita no CNPJ sob nº 36.662.486/0001-70 R$ **R$ 10.794,00 (Dez mil e setecentos e noventa e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

Belterra (PA), 18 de julho de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BCFFD36C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 004.2021 TP 004.2021 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 004.2021 TP 004.2021 - SEMAF

Origem: 2° **ADITIVO DO CONTRATO 004.2021 TP 004.2021 - SEMAF**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF** CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM BANHEIRO PUBLICO NO BALNEÁRIO DE PINDOBAL NO MUNICIPIO DE BELTERRA**

VIGÊNCIA: 02/07/2022 A 30.08.2022 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. O valor do presente termo Aditivo é de R$ 14.675,49(quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 89.358,76(oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo

Belterra (PA), 18 de julho de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B4A534A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-037

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente – Equipamentos odontológicos e médicos hospitalares, que serão custeados através de recursos federais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vencedores do certame: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.737.428/0001-14, Valor Global R$ 127.575,00; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69, Valor Global R$ 34.200,00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.3128960001-26, Valor Global R$ 73.455,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42..650.279/0001-07, Valor Global R$ 35.000,00 e GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 11.050.321/0001-17, Valor Global R$ 12.950,00. Adjudicado em 07/07/2022 e homologado em 13/07/2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D58C4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-037

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI. Contrato nº 20221379. Valor Global: R$ 12.950,00; Contratado: HOSPITRONICA COMECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 20221380. Valor Global: R$ 127.575,00; Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Contrato nº 20221381. Valor Global: R$ 34.200,00; Contratado: BHDENTAL COMECIAL EIRELI. Contrato nº 20221382. Valor Global: R$ 73.455,00; Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. Contrato nº 20221383. Valor Global: R$ 35.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente – Equipamentos odontológicos e médicos hospitalares, que serão custeados através de recursos federais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 14/07/2022 à 13/07/2023.Assinatura: 14/07/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:38979075

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210718

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO RAMOS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210718 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-28.05.001. Período: 15/06/2022 a 14/06/2023. Data da Assinatura: 14 de junho de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:33407A3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-005/2022-FMS
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 29/07/22 às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site **www.bnc.org.br**. Objeto: O objeto da presente licitação é **aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no **Anexo I-A** deste Edital. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, na Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações, e ainda, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações (www.tcm.pa.gov.br) e portal de transparência (www.breubranco.pa.gov.br).

Breu Branco-PA, 18 de julho de 2022.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D8521868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20221073

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221073, proveniente do Processo Licitatório 344/2021/FME, que entre si celebram, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, LOCAN LOCAÇÕES DE MAQUINHAS E VEICULOS LTDA-EPP, CONTRATADO. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.593.379,03 (um milhão, quinhentos e

noventa e três mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.979.668,03(sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Canaã dos Carajás 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9247DB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20221563
ORIGEM.: CONCORRENCIA Nº 001/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): R. R. CRUZ CONSTRUTORA EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de unidades habitacionais popular, na margem da Av. Vergilio Rosa, nas quadras 50 e 56para atender o Programa Moradia Digna, junto a Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.233,680,94 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) Exercício 2022 Atividade 1024.164221418.2.079 Manter o Programa Moradia Digna , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.233.680,94, FISCAL: LUIZ FRANÇA FILHO, nomeado pela portaria nº 006/2022-GP VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2022 a 05 de janeiro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B52E0981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20221564
ORIGEM.: CONCORRENCIA Nº 001/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): TORRE FORTE CONSTRUÇOES EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de unidades habitacionais popular, na margem da Av. Vergilio Rosa, nas quadras 50 e 56para atender o Programa Moradia Digna, junto a Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.390.082,45 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) Exercício 2022 Atividade 1024.164221418.2.079 Manter o Programa Moradia Digna , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.390.082,45, FISCAL: LUIZ FRANÇA FILHO, nomeado pela portaria nº 006/2022-GP VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2022 a 05 de janeiro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83F54630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 008/2022 – SEMDES/GS.

Dispõe sobre a implantação do atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, em formato provisório, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no município de Canaã dos Carajás-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da portaria nº 017/2021 – PMCC-GP:

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o procedimento de escuta especializada e estabelecer parâmetros para a realização de tal procedimento para atendimento de criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência, conforme previsto na Lei 13.431/2017 e no Decreto 9.603/2018, em formato provisório, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2022 do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, do dia 25 de maio de 2022, que trata da implantação do atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, em formato provisório, conforme a Lei 13.431/2017, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás;

Considerando a designação de profissionais capacitados para desempenhar a oferta do serviço de atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, e possível oitiva desses profissionais pelas autoridades de segurança pública ou judiciária.

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar o funcionamento do atendimento de criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência, em formato provisório, no qual será realizado o procedimento de escuta especializada, conforme determinado no art. 7º da Lei 13.431/2017.

Parágrafo segundo: Para efeitos do atendimento que se pretende instaurar, consideram-se formas de violência, qualquer ação ou omissão que violem os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, seja violência física, violência psicológica, violência sexual, violência institucional ou doméstica e familiar.

Art. 2º. O atendimento a que se faz referência será pleiteado pelo Conselho Tutelar por meio de agendamento prévio junto à equipe designada, conforme artigo 10, que procederá com o agendamento em menor tempo possível, conforme disponibilidade de horários dos técnicos especializados.
§1º O atendimento a que se refere a presente portaria, não anula a eventual **revelação espontânea** ou relato livre ocorrida em algum espaço de atendimento a criança ou adolescente, seja ele público ou privado, devendo o **profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente, acolher e ouvir o relato, sem questionamentos ou interrupções.**
§2º O profissional que recebeu a revelação espontânea ou relato livre da criança ou adolescente, deve, em seguida, **produzir relatório contendo o relato livre,** conforme modelo pactuado, respeitando os fluxos internos de seu espaço institucional, encaminhando-o, formalmente, ao Conselho Tutelar, no menor tempo possível, ou, em até 02 (dois) dias úteis, a fim de não prejudicar a vítima no seu direito a atendimento da política de assistência social, de saúde, dentre outros, conforme o caso;
§3º O profissional que recebeu a revelação espontânea ou relato livre da criança ou adolescente pode ser chamado pelos profissionais do atendimento ora referido, quando for necessário.

Art. 3º. A equipe designada para atendimento terá como atribuições:
I - Receber as solicitações de atendimento por parte do Conselho Tutelar;
II - Avaliar a necessidade de realização da Escuta Especializada a partir dos documentos que comporão a solicitação por parte do Conselho Tutelar;
III - Atender o profissional que recebeu a revelação espontânea ou relato livre da criança ou adolescente, quando for necessário;
IV - Realizar o procedimento de Escuta Especializada;
V - Produzir o relatório técnico de Escuta Especializada;
VI - Encaminhar relatório técnico de Escuta Especializada ao Conselho Tutelar;

VII – Elaborar e manter o banco de dados para monitoramento dos atendimentos.

Art. 4º. Os atendimentos acontecerão nos seguintes dias e horários:
I – De Segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h;
II – Sábados, domingos e feriados, no horário de 8h às 12h.

§ 1º. Os horários serão cumpridos no local de atendimento.
§ 2º. Na ocorrência de férias ou afastamento por motivo de saúde de um dos técnicos, o horário de atendimento será de segunda à sexta, de 8h às 16h, contando provisoriamente com apenas 01 (um) técnico, sendo, ainda, possível a substituição do técnico afastado por servidor qualificado e designado pela SEMDES.

Art. 5º. O atendimento ocorrerá em espaço físico que permita o acolhimento humanizado, sigiloso e confortável às crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, não sendo necessária a identificação externa do mesmo.

Art. 6º. A equipe de atendimento contará, inicialmente, com:
I - 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo devidamente capacitados e certificados para a adoção do referido procedimento de atendimento;
II - 02 (dois) Agentes de Serviços Administrativos;
III - Auxiliar de Serviços Gerais/Culinária e Vigia, formando a equipe de apoio.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES garantirá suporte com transporte para a equipe de atendimento dentro de suas necessidades.

Art. 7º. A metodologia provisória para o atendimento seguirá o seguinte:
I – O Conselho Tutelar solicitará o atendimento, mediante o agendamento prévio, após o recebimento da denúncia e averiguação do fato;
II - O profissional designado realizará o atendimento por meio da escuta especializada e, ao término, produzirá Relatório Técnico de Escuta Especializada;
III – A equipe de atendimento irá encaminhar o Relatório Técnico ao Conselho Tutelar;
IV - O Conselho Tutelar irá informar quaisquer medidas de proteção aplicadas e os encaminhamentos realizados, com vistas a contribuir com o banco de dados do serviço.

§1º Deve-se evitar a ocorrência de atendimentos não agendados, na medida do possível, para que não haja conflito nos horários dos atendimentos e a espera por parte da criança ou adolescente;
§2º Na ausência dos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar poderá dar suporte no translado da criança ou adolescente e seu(s) responsável(s) até o espaço para realizar o atendimento.

Art. 8º. Quanto à veiculação, o atendimento se dará por meio da linguagem escrita e deve obedecer às seguintes regras:
I – Ao Conselho Tutelar: Ofício com a solicitação do atendimento e instrumental de encaminhamento (Anexo I);
II – À equipe de atendimento: Ofício em resposta à solicitação de atendimento e o relatório técnico de escuta especializada específico de uso da equipe de atendimento (Anexo II).

Parágrafo único: Os documentos supracitados devem ser encaminhados, em envelope lacrado, garantindo-se o sigilo e a confidencialidade das informações.

Art. 9º. Esta portaria tem vigor até a implantação do *Programa Municipal "Canaã, Cidade que Protege",* que ampliará e ofertará serviços específicos para o atendimento de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 10. Designa-se a assistente social Erinelis Coelho Barbosa, matrícula 102136, e a psicóloga Elysabette Brito da Cunha, matrícula 3216189, para o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, em formato provisório, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no município de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 11. O serviço definido por este ato normativo terá início da data de 05 (cinco) de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 07 de julho de 2022.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:976ED2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA V FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DOS OBJETIVOS
1.1O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como "**EXPOSITORES"**, do V Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA.
2.DA FINALIDADE DO V FESTIVAL GASTRONÔMICO
2.1A edição do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**tem por premissas:
2.1.1Missão- Promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável através do fortalecimento da identidade cultural e gastronômica do Município de Canaã dos Carajás e região;
2.1.2Visão- Ser referência em festival gastronômico no Pará até 2025;
2.1.3Valores- Despertar visão empreendedora; Valorizar a cultura gastronômica; Fortalecer o sentimento de pertencimento do Povo Canaãnense; Promover entretenimento e a interação entre a Comunidade; Incentivo ao desenvolvimento do turismo local pela promoção da gastronomia; Fomentar a atividade gastronômica no município como forma de agregar valor, trabalho e renda; Projetar Canaã dos Carajás no cenário gastronômico estadual.
2.2O V**FESTIVAL GASTRONÔMICO**é realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e atribuído a Secretaria de Desenvolvimento Econômico no intuito de promover a geração de negócios com o aumento das vendas dos estabelecimentos participantes, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.
2.3O Festival Gastronômico acontecerá no dia 01 a 04 de setembro de 2022, no Bairro Ouro Preto, Avenida D, próximo a Escola Municipal Carmelo Mendes.
3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Podem participar do V FESTIVAL GASTRONÔMICO estabelecimentos comerciais ligados à gastronomia, exclusivamente sediados em Canaã dos Carajás e que possuam seus Alvarás de Funcionamento em situação validas;
3.2 Exercer atividades conforme especificado abaixo neste edital;
3.3 Para participar, o interessado deve anexar:
3.3.1 Cartão de CNPJ;
3.3.2 Alvará de Localização e Funcionamento;
3.3.3 Alvará da Vigilância Sanitária;
3.3.4 Documentos pessoais do representante legal;
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.3.6A proposta do cardápio que será ofertado no festival com valores.
3.3.7O prato escolhido pelo estabelecimento para participar do concurso V Festival Gastronômico deverá ser previamente definido por este, sendo necessária a inclusão da foto ou da receita no ato da inscrição, não podendo ser alterado posteriormente.
3.3.8 Devem entregar a relação de aparelhos elétricos e suas respectivas necessidades de carga elétrica, bem como a necessidade de qualquer iluminação adicional ou qualquer outro tipo de demanda

elétrica. Limitando a quantidade máxima de 04 (quatro) pontos elétricos e 02 (dois) de iluminação.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1O período de inscrições será de 18 de julho à dia 29 de julho de 2022 até às 23h59.

4.2 As inscrições acontecerão de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no linkhttps://forms.gle/zTsBaQP6QJerhd1G8no site Prefeitura Municipal;

4.3 Será realizada curadoria dos inscritos para avaliar se a empresa atende aos requisitos;

4.4 Preencher as informações solicitadas pelo sistema, inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

4.5A SEMDEC não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores;

4.6A lista dos participantes será divulgada no site da Prefeitura e nas redes sociais a partir do dia 08 de agosto de 2022.

4.7 As inscrições serão limitadas ao total de 24 (vinte) estabelecimentos, ou seja:

a.Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com churrasco 04 (quatro) vagas;

b.Restaurantes 03 (três) vagas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

c.Bar e Petiscaria 03 (três) vagas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

d.Hamburguerias 04 (quatro) vagas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

e.Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery 04 (quatro) vagas;

f.Lanchonetes 02 (dois) vagas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;

g.Pizzarias, creperias e casa de massas 03 (três) vagas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

h.Docerias, açaiteria e sorveteria 03 (três) vagas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

4.8 As vagas não preenchidas na categoria serão disponibilizadas para outras categorias

4.9 Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.10 Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas que foram penalizadas nos eventos realizados pela Administração Publica de Canaã dos Carajás – PA.

4.11 Os inscritos selecionados no item 4.7, receberão pontuação individual conforme regras abaixo:

a)02 (dois) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (três) pontos;

b)02 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;

c)02 (dois) pontos para os candidatos que participaram de cada ano do Circuito Gastronômico de Canaã dos Carajás.

d)Cursos de Qualificação Profissional na área de Gastronomia 05 (cinco) pontos a cada 08 (oito) horas de curso presencial; 03 (três) pontos a cada 08 (oito) horas de curso online em nome do representante legal/funcionário com vinculo empregatício. (os certificados deverão ser anexados no ato da inscrição). Limitado a 10 (dez) pontos para cursos presencial e 6 (seis) pontos para cursos Online.

4.12 Em caso de duvidas no ato da inscrição será disponibilizado numero para atendimento via mensagem Whatsapp no horário comercial das 8:00 as 14:00 horas. (94) 99161-8975

5.DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PARTICIPANTES

5.1 As documentações serão analisadas pela comissão constituída pelos seguintes servidores e Entidade:

a)Elias Simão Neto (Servidor)

b)Leonardo Lopes da Cruz (Servidor)

c)Ana Paula Macedo Mesquita (Servidor)

d)Daiane Brandão Braga (Servidor)

e)Wender Damaceno (Presidente da Aciacca)

6.DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1 Em até 2 (dois) dias após a data limite para inscrição, a Comissão analisará as inscrições dos interessados, publicará o resultado da análise e encaminhará aos inscritos para conhecimento dos resultados, cabendo recurso de 2 (dois) dia útil contra a decisão da Comissão.

6.2 Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o endereço de e-mailsemdec@canaadoscarajas.pa.gove serão julgados e respondidos em até 01 (um) dia útil.

6.3 Findado o prazo de recursos ou não havendo estes, a comissão publicará o resultado final com a relação dos classificados e aprovados;

7.OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 Para realização do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, os seguintes elementos:

7.1.1 Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações;

7.1.2 Shows de nível nacional e regional para gerar atratividade de público para o evento, bem como gerar entretenimento a população de Canaã dos Carajás;

7.1.3 Estrutura de tendas com tablado, tamanho cinco metros por cinco metros, para abrigar os expositores, contendo um expositor por tenda exceto delivery:

A estrutura de tendas do ramo Delivery terá estrutura de tenda cinco metros por cinco metros contendo dois expositores por tenda.

7.1.4 Instalação elétrica e hidráulica necessária para levar energia elétrica até às tendas expositoras, palcos e demais estruturas do evento, bem como a iluminação do ambiente externo necessária para o evento;

7.1.5 Energia elétrica necessária para os dias do evento

7.1.6 Estrutura de proteção e controle de acesso de pessoas para os locais do evento;

8.DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

8.1 Estruturarem as barracas com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos;

8.2 Decoração da parte interna do estande;

8.3 Seguir o horário do Festival Gastronômico;

8.4 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;

8.5 Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu estande, de acordo com a orientação dos organizadores;

8.6 Deverão expor e vender seus produtos, com a observação dos padrões de qualidade e higiene exigidos; além de oferecer ao público um excelente atendimento, e produtos com preços praticados no mercado;

8.7 Os empreendedores devem ainda, padronizar os estandes, de acordo com a orientação dos organizadores;

8.8 Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

8.9O estabelecimento inscrito cede à Comissão Organizadora do "Festival Gastronômico Prato" o direito de usar a foto e a receita do prato inscrito, para publicações de interesse do evento.

8.10 Fica ciente que o estabelecimento participante deverá disponibilizar até o dia 13 de agosto a foto (em alta resolução) do prato inscrito juntamente com sua receita via e-mailsemdec@canaadoscarajas.pa.gov.br, sob pena de desclassificação do festival.

8.11 Fica ciente da obrigação de informar, via formulário on-line, relatório de faturamento diário, sob pena de desclassificação do festival.

9.DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

9.1 Todos os**EXPOSITORES**, se comprometem a manter seus estandes abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**, no mínimo do horário de 15:00 horas até às 23:59 horas, com exceção do domingo com horário de 12:00 horas até às 23:59 horas.

10.DA SEGURANÇA DOS ESTANDES

10.1 Cada**EXPOSITOR**é responsável pela segurança interna de seus estandes, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o estande e/ou o evento estejam sem funcionamento;
10.2 Fica proibido a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, as suas Secretarias, as suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**, de assumir a segurança interna dos estandes, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;
10.3 Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por**EXPOSITOR**ou grupo de**EXPOSITORES**, para realizar a segurança dos estandes, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante o**V FESTIVAL GASTRONÔMICO,**de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos estandes, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

11.DA ENERGIA ELÉTRICA

11.1 Todos os**EXPOSITORES**devem entregar a relação de aparelhos elétricos e suas respectivas necessidades de carga elétrica, bem como a necessidade de qualquer iluminação adicional ou qualquer outro tipo de demanda elétrica, no ato da inscrição conforme o Edital;
11.2 Fica terminante proibido ao**EXPOSITOR**utilizar qualquer equipamento elétrico ou iluminação, ligado a rede elétrica fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**;
11.3A empresa contratada para realização dos serviços elétricos do V FESTIVAL GASTRONÔMICO fará o serviço de vistoria de regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos estandes de cada**EXPOSITOR**de acordo com a demanda elétrica entregue referente ao item**10.1.**;
11.4O**EXPOSITOR**que não informar o item**10.1**, será disponível somente 02 (dois) ponto de energia e 01 (um) ponto de iluminação.

12.DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

12.1 Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu estande, obedecendo aos seguintes parâmetros:
12.1.1A fachada deverá seguir os seguintes parâmetros:
12.1.1.2**Comunicação visual dos espaços dos estandes – 04 (quatros) lados da tenda deverá ter a Estrutura de 5m x 0,50m, em metalon 20x20 com lona em impressão digital colada. Fixação independente com parafuso.**
12.1.1.3**A arte da comunicação visual será disponibilizada pela Ascom.**
12.1.2Não ultrapassar a largura do estande;
12.1.3Não ultrapassar 50 cm de espessura em relação às laterais do estande;
12.1.4Conter o logo da**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**de tamanho determinado pela Organização;
12.1.5Conter o logo da**Semdec**de tamanho determinado pela Organização;
12.1.6Conter o logo do**V Festival Gastronômico**de tamanho determinado pela Organização.

13**DA INTRANSFERIBILIDADE**

13.1O**EXPOSITOR**não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no V FESTIVAL GASTRONÔMICO, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu estande.

14**REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA**

14.1A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.

15**RESPONSABILIDADE CIVIL**

15.1O**EXPOSITOR**será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao**EXPOSITOR**e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;
15.2Ficará facultado ao**EXPOSITOR**à contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

16**DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

16.1A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações do expositor, propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.
16.2A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada V FESTIVAL GASTRONÔMICO.

17**DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR**

17.1O**EXPOSITOR**desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada pelo sorteio previsto no cronograma deste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da**SEMDEC**;
17.2As empresas que queiram realizar eventos paralelos, deverão solicitar autorização prévia à**SEMDEC**, com no mínimo 06 (seis) dias de antecedência ao início do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**.

18**DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS**

18.1É permitido ao**EXPOSITOR**fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, ficando a**SEMDEC**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.
18.2No caso de o**EXPOSITOR**usar personagens (bonecos) e/ou outros para divulgação durante o**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**, a mesma poderá ser feita dentro de seu espaço do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO,**ficando a**SEMDEC**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

19**PREMIAÇÃO**

19.1A votação do Prato do V Festival Gastronômico 2022 será acessada por QR Code, que será disponibilizado no estabelecimento.
19.2Ficará a cargo do estabelecimento o fornecimento do prato inscrito para a comissão julgadora.
19.3A Comissão Organizadora escolherá uma equipe de juízes com conhecimento técnico. Para cada estabelecimento, serão designados 3 julgadores técnicos que, após a visitação, emitirão seus julgamentos obedecendo também os critérios estabelecidos no item e relatório de votação individual.
19.4Todos os estabelecimentos inscritos serão avaliados no período de 01 à 04 de setembro de 2022. A pontuação será no máximo de 100 pontos por integrante da comissão e público da seguinte maneira:
19.4

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Sabor	20
Originalidade e Inovação	20
Apresentação	20
Atendimento	20
Ambiente e Higiene	20
Total	100

Parágrafo Único – A contagem dos pontos será feita através da somatória das médias de avaliação dos "julgadores técnicos" (peso de 60%) e "votos populares" (peso 40%).

19.5O resultado classificará o participante com a pontuação final. Para a definição do ranking serão computados a média dos votos "populares" e dos "julgadores técnicos".
19.6Os primeiros três estabelecimentos do ranking serão premiados com um certificado com número do ranking e com uma premiação em dinheiro:
1º lugar: R$ 5.000,00
2° lugar: R$ 3.000,00
3° lugar: R$ 2.000,00

19.7Todos os estabelecimentos receberão um certificado da participação.
19.8Todos os estabelecimentos receberão os resultados da avaliação de seu estabelecimento.
20**DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**
20.1O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela**SEMDEC**antes ou durante a realização do**V FESTIVAL GASTRONÔMICO**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do**EXPOSITOR**ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo estande e a ter sua participação nos próximos**FESTIVAL GASTRONÔMICO**vetada.
21**DOS UNIFORMES**
22A SEMDEC e os**EXPOSITORES**definirão em conjunto a padronização de uniformes ou uso dos uniformes próprios de cada**EXPOSITOR**;
23**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
23.1Todos os participantes do V FESTIVAL GASTRONÔMICO devem seguir na íntegra esse regulamento.
23.2O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão organizadora que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.
23.3É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integramente o material promocional responsabilizando – se pelos custos.
23.4Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar- se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival, recomendando se consultar previamente a comissão organizadora.
23.5A simples inscrição do estabelecimento no V Festival Gastronômico implica na aceitação plena dos termos dispostos neste Edital.
23.6Todos os participantes deverão ter disponibilidade para participar de um grupo específico de whatsapp para interações e eventuais reuniões virtuais, se necessárias, sobre assuntos ligados ao V Festival Gastronômico.
23.7Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora;
23.8Todas as decisões da Equipe Organizadora são irrecorríveis.

Canaã dos Carajás, 18 de Julho de 2022.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Cronograma do Edital

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	18/07/2022
Período de inscrição	18/07/2022 a 29/07/2022
Período de avaliação da documentação comprobatória e entrevistas	30/07/2022 a 01/08/2022
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	02/08/2022
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora	03/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	08/08/2022
Reunião com todos os EXPOSITORES constantes no resultado definitivo.	10/08/2022 as 14:00 hs no Auditório SEMDEC
Sorteio dos estandes com todos os EXPOSITORES	12/08/2022 as 14:00 hs no Auditório SEMDEC
Entrega da Foto e Receita dos pratos inscritos no festival	13/08/2022 via e-mailsemdec@canaadoscarajas.pa.gov.br
V Festival Gastronômico	01 a 04 de setembro 2022.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CC6EFEFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **João Paulo de Sousa Bahia,** portador do CPF/MF nº 737.070.662-15 e RG nº 20888596-08 SSP/BA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE49EB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 045/2022-ASSJUR-PMC, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FERNANDO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula nº 010998-3, CPF nº 848.628.902-53 e RG nº 5037858, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022 até 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 04 / 07 / 2022

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1A2AB544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 57/2022-GJ.2CV, de 01 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 157/22,** de 28 de junho de 2022, que concede 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Eduardo Emerson Nascimento de Souza,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 04 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E3A6EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 57/2022-GJ.2VC de 01 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 491/19**, que concede a cessão do servidor **Eduardo Emerson de Sousa,** ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 04 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:788D1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 270, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 108/2022-SEMAGRI, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Oscar Tatsuya Ishii**, Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG n° 1531448 SSP/PA e CPF/MF n° 257.606.102-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 06 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6BE31D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 271, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.670, de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor efetivo, senhor **Jhones dos Prazeres Nunes**, matrícula nº 141646-4, portador do CPF/MF n° 544.401.302-91 e RG nº 7131551 PC/PA, do cargo efetivo de Auxiliar

de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 07 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:272AFC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 275, DE 12 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 134/2022, advindo da Secretara Municipal de Cultura, de 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Gildum Sampaio Pinheiro**, Secretário Municipal de Cultura, portador do RG n° 1910970 e CPF/MF n° 176.002.002-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 12 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D070DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 369/2022-SEMED, advindo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edilene Carvalho Reis Costa,** portadora do CPF/MF n° 743.512.652-72 e RG n° 3823654, para exercer a função de Diretora da EMEIF Avenina Pedro da S. Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 06 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9CE1466

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 553/2022 – SEMED, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **João Victor Almeida de Carvalho**, portador do CPF/MF n° 702.430.092-24, RG n° 7832675, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento e Organização Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F93CF34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.796/199 – Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o ofício nº 401/2021 – SEMED,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Educação Especial sobre o vencimento base da servidora efetiva **Maria de Nazaré Torres da Silva**, Professora de Educação Básica I, matrícula nº 010300-4, CPF/MF nº 455.539.802-59 e RG nº 2473298 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 14 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A43E1C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.796/199 – Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o ofício nº 359/2022 – SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Educação Especial sobre o vencimento base da servidora efetiva **Teresinha Eliana de Sousa Bezerra**, Professora de Educação Básica II, matrícula nº 141379-1, CPF/MF nº 430.870.782-04 e RG nº 7544870 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 14 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C6312AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 171, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 298/2021 o qual concede à servidora Claudia Sousa Balcacer o adicional de gratificação por regime especial de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da folha de pagamento de servidores da Prefeitura Municipal sob a égide da legislação complementar federal que dispõe sobre o limite de gasto com pessoal;

CONSIDERANDO as diretrizes legais dispostas no Estatuto do Funcionalismo Público dos Servidores Públicos de Capanema, em especial sobre a concessão dos adicionais de gratificação de regime especial de trabalho previstos no artigo 79, inciso I;

CONSIDERANDO a possibilidade de conceder a gratificação variável, segundo os critérios estabelecidos no artigo 163, incisos I e II da Lei Municipal n. 4.790/1990 (Estatuto do Funcionalismo Público dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO o Expediente nº 90/2022 SEFIN, de 28 de junho de 2022,

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema

DECRETA:

Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 100% (cem por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Claudia Sousa Balcacer,** CPF/MF nº 701.174.622-68, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:295A4259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 269, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.650, de 06 de julho de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, o servidor efetivo senhor **Elisio Paiva de Oliveira Júnior**, matricula nº 141703-7, portador do CPF/MF n° 014.994.542-60 e RG n° 6285959, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 06 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:31CD777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 134/2022/SEPLAN, de 27 de junho de 2022,
DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Tayrine Kirna Silveira**, portadora do CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:47818D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o memorando nº 111/2022, de 15 de junho de 2022, e o ofício nº 256/2022-DRH/SMS, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, senhora **Rosilda da Silva Saldanha**, Enfermeira, matrícula nº 011307-7, CPF/MF n° 057.522.722-20, RG n° 1746977, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 28 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:421F5A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o memorando nº 112/2022, de 15 de junho de 2022, e o ofício nº 256/2022-DRH/SMS, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, senhora **Eliana Maria Mesquita Cardoso**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 011204-6, CPF/MF n° 304.794.102-59, RG n° 1758731, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 28 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:95D83BDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/ 2022
(Processo Administrativo n° 2022/1721)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na rua 15 de novembro, S/Nº, Altos, Centro, Colares/PA, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos - saúde mental, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC, Portal de Compras Publicas, Portal de Transparência do Município de Colares/Pa.
Data da sessão: 22/07/2022
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Horário da Fase de Lances: 8:00hs às 14h:00hs.

JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C2A94550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 044/2022, 043/2022, 045/2022, firmado em 06/07/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** e as empresas **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.287/0001-06.
VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.795.953/0001-87.
JOSE BORGES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.162/0001-08.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE-BREAK, MARMITEX E À LA CARTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: O contrato nº 044/2022 será de R$ 154.893,00 (Cento e Cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais)
O contrato nº 045/2022 será de R$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais)
O contrato nº 043/2022 será de R$ 24.440,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pela Contratada a Sra. Carmen Cleia Alves Pereira de Freitas da empresa **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** pela Contratada a Sra. Valeria Maria de Castro da empresa **VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234,** pela Contratada o Sr. José Borges dos Santos da empresa **JOSE BORGES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ACEC59A0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Ata de Registro de Preço

a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº 005/2022, firmado em 06/07/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** e as empresas **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.287/0001-06.
VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.795.953/0001-87.
JOSE BORGES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.162/0001-08.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE-BREAK, MARMITEX E À LA CARTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: Validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
e) Valor Contratual: R$ 278.533,00 (Duzentos e setenta e oito mil, cinquenta e três reais).
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pela Contratada a Sra. Carmen Cleia Alves Pereira de Freitas da empresa **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** pela Contratada a Sra. Valeria Maria de Castro da empresa **VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234,** pela Contratada o Sr. José Borges dos Santos da empresa **JOSE BORGES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B02DA4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 036/2022 SEMIDU, firmado em 11/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 1.911.580,48 (Um milhão novecentos e onze mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1500
g) Signatários: Pela Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:85B48A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço

a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 004/2022 SEMIDU, firmado em 11/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: Validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
e) Valor Contratual: R$ 1.911.580,48 (Um milhão novecentos e onze mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1500
g) Signatários: Pela Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ED123E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 069/2022 FME, firmado em 11/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais).
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
Gestão: 11,10
Unid: 1101, 1001
Função:12
Sub-F: 122, 842
Progra: 0401, 0403
Proj. Ativ: 2080, 2079
Fonte: 15400000,15500000
Elem.Disp.33.90.39.00
Recurso: Funde, Sal. Ed.
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada Sr. Luiz Altamir Fideris.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FAEBB6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 022/2022 FME, firmado em 05/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio** e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DEPARTAMENTOS VINCULADO A MESMA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 22.402,86 (Vinte e dois mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio**
06.06.06.20.122.0037.2.088. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira** e pela Contratada a Sra. Algripina Maria Vieira

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:61E3682F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de valor

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 003/2019, referente ao processo licitatório **(Dispensa de Licitação)**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a Contratada de Pessoa Fisica: **WALDSON DE DEUS VIEIRA**, portador do CPF no: 092.701.321-53.
b) Objeto: **locação de 1(um) Imóvel para instalação da SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referencia.** "**Parágrafo único".**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) o Valor: O valor do CONTRATO 003/2019, sofrerá um acréscimo no valor mensal de R$ 1.183,70 (Mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos), o que corresponde a um aumento de 16,91% sobre o valor inicial do contrato supracitado. Sendo assim seu será valor mensal passará a ser de R$ 8.183,70 (Oito mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos) e o valor global será de R$ 49.102,20 (Quarenta e nove mil cento e dois reais e vinte centavos).
e) Signatários: pelo Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o Sr. **Waldson de Deus Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:24F709CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 102/2022 FMS, Contrato nº. 103/2022 FMS, firmado em 04/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Saúde** e as empresas **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: O Contrato do nº 102/2022 será de R$ 662.260,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais).
O Contrato do nº 103/2022 será de R$ 424.601,73 (Quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos)
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 - 3.3.90.30.00
(15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00
(16000000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212..2.121 - 3.3.90.30.00
(16000000)
MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00
(16000000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANÍTARIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00
(16000000)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00
(16000000)
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABA LHO
10.331.0002.2.131 - 3.3.90.30.00
(16000000)
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - 3.3.90.30.00
(16020000)
g) Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira** da empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** e pela Contratada o Sr. **Pauleci Saraiva Lima** da empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:136F9EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preço

a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 011/2022, firmado em 04/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Saúde** e as empresas **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: Validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
e) Valor Contratual: R$ 1.086.861,73 (Um milhão e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e um real e setenta e três centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 - 3.3.90.30.00
(15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00
(16000000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212..2.121 - 3.3.90.30.00
(16000000)
MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00
(16000000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANÍTARIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00
(16000000)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00
(16000000)
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABA LHO
10.331.0002.2.131 - 3.3.90.30.00
(16000000)

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - 3.3.90.30.00
(16020000)
g) Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira** da empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** e pela Contratada o Sr. **Pauleci Saraiva Lima** da empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D35A6E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº 104/2022 FMS, Contrato nº 105/2022, Contrato nº 106/2022 FMS, firmado em 05/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Saúde** e as empresas **CTM PHAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.506.679/0001-34.
A MEDICAL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTE PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: O Contrato do nº 105/2022 será de R$ 124.810,00 (Cento e vinte quatro mil, oitocentos e dez reais)
O Contrato do nº 106/2022 será de R$ 129.391,50 (Centos e vinte nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
O Contrato do nº 104/2022 será de R$ 134.918,75 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
(10.301.0200 2.113)
3.3.90.32.00 (Mat. Bem ou serv. p/ dist. Gratuita
16000000 (fonte)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
(10.301.0203 2.118)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
16000000 (fonte)
g) Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o Sr. Cleis Antônio Justino da Silva da empresa **CTM PHAMA LTDA** e pela Contratada o Sr. **Pauleci Saraiva Lima** da empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** e pela Contratada o Sr. Heilton Wagner Correia da Silva da empresa **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C56A94D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço

a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº 012/2022 FMS, firmado em 05/07/2022**, através da Secretaria Municipal de Saúde** e as empresas **CTM PHAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.506.679/0001-34.
A MEDICAL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTE PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: Validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
e) Valor Contratual: O Valor Contratual será de R$ 389.120,25 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte cinco centavos)
f) Funcional Programática:
Origem: Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
(10.301.0200 2.113)
3.3.90.32.00 (Mat. Bem ou serv. p/ dist. Gratuita
16000000 (fonte)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
(10.301.0203 2.118)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
16000000 (fonte)
g) Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o Sr. Cleis Antônio Justino da Silva da empresa **CTM PHAMA LTDA** e pela Contratada o Sr. **Pauleci Saraiva Lima** da empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** e pela Contratada o Sr. Heilton Wagner Correia da Silva da empresa **A MEDICAL COMÉRCIO LTDA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C055440F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 062/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **A. C. L. IMBELINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.231.415/0001-58**.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a artista CAROL ALVES, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 30 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
e) Valor Contratual: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136.15000000.33903900/33903900
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra Ana Caroline Alves.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:05CF8898

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 13 JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 13 JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil: Entidades de Assistência Social, Trabalhadores e Usuários do SUAS-Sistema Único da Assistência Social biênio 2022-2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM ELISEU – CMAS, ESTADO DO PARÁ, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 2º inciso de I ao XV da Lei 120/96, de 25 de janeiro de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social revogada pela Lei 453/2017 de 13 de julho de 2017.

Considerando o art. 204 incisos II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis.

Considerando a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a eleição para escolha dos representantes de entidades de assistência social, Trabalhadores do SUAS-Sistema Único da Assistência Social, Usuários do SUAS-Sistema Único da Assistência Socila) em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2022, na Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA.

Considerando a presença dos candidatos inscritos presentes na reunião, interessados em concorrer as vagas para representantes da sociedade civil biênio 2022-2024 sendo:

1-Representantes de Entidades de Assistência:
Associação do Idoso
Pastoral da Criança

2- Representante dos Trabalhadores do SUAS- Sistema Único da Assistência Social:
Adaías Gonçalves Nascimento
Cleonia Silva Rodrigues
Francione da Conceição Santos
Idma Rodrigues Vieira
Maria das Neves Cruz da Silva
Rávila Jaine Santos de Andrade

3- Representante dos Usuários do SUAS- Sistema Único da Assistência Social:
Islane Ferreira Costa
Darci Rodrigues

Considerando a votação onde foram escolhidos os representantes a seguir descritos sendo:

1-Representantes de Entidades de Assistência social:
Associação do Idoso
Pastoral da Criança

2- Representante dos Trabalhadores do SUAS- Sistema Único da Assistência Social:
Maria das Neves Cruz da Silva - Titular
Francione da Conceição Santos - Titular
Cleonia Silva Rodrigues- Suplente
Idma Rodrigues Vieira-Suplente

3- Representante dos Usuários do SUAS-- Sistema Único da Assistência Social:
Islane Ferreira Costa - Titular
Darci Rodrigues-Suplente

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos representantes dos membros da sociedade civil eleitos para composição do CMAS biênio 2022-2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA LILIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS – Dom Eliseu-Pará

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3630AB09

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 009 DE 22 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 da Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM ELISEU – CMAS, ESTADO DO PARÁ, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 2º inciso de I ao XV da Lei 120/96, de 25 de janeiro de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social revogada pela Lei 453/2017 de 13 de julho de 2017.

Considerando o art. 204 incisos II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis.

Considerando a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2022.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho Municipal de Assistência Social presentes, na reunião favoráveis à aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 referente aos meses de (janeiro, fevereiro, março e abril).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referentes ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA LILIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS – Dom Eliseu-PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D010BCA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022

COMISSÃO DE ANÁLISE E SANEAMENTO PROCESSUAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPA, Entidade de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000, e a comissão **REURB** nomeada através da PORTARIA Nº: 059/2021/GPDE, publicado em 06 dezembro de 2021, neste ato representada pela presidente, a senhora HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **LOTEAMENTO POUSO SEGURO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse ESPECÍFICO, conforme Procedimento Administrativo REURB 002/2022 publicado em 10/06/2022 e conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal n.º 059/2021/GPDE. O núcleo urbano denominado LOTEAMENTO POUSO SEGURO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu.

Art. 1º A poligonal onde foi formado o núcleo informal denominado **LOTEAMENTO POUSO SEGURO** é localizado no município de Dom Eliseu-Pa, com área de **12.6396há,** e a seguinte descrição do perímetro:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no vértice denominado **M01** (N=9.523.636,612;E=211.905,517), em limites com a **RODOVIA FEDERAL BR-222** e com **ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE**, daí segue com azimute e distância de 168°31'39" - 559,16m, até o vértice **M02** (N=9.523.088,625;E=212.016,731), confrontando com **ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE**, daí segue com azimute e distância de 264°11'24" - 49,34m, até o vértice **M03** (N=9.523.083,630;E=211.967,640), confrontando com I**VAN PEREIRA DA SILVA**, daí segue com azimute e distância de 251°06'03" - 171,78m, até o vértice **M04** (N=9.523.027,990;E=211.805,120), confrontando com **IVAN PEREIRA DA SILVA**, daí segue com azimute e distância de 342°06'26" - 161,48m, até o vértice **M05** (N=9.523.181,664;E=211.755,506), confrontando com **RAINUNDO DOS SANTOS**, daí segue com azimute e distância de 351°03'30" - 395,47m, até o vértice **M06** (N=9.523.572,329;E=211.694,039), confrontando com **RAINUNDO DOS SANTOS**, daí segue com azimute e distância de 73°05'32" - 221,03m, confrontando com a **RODOVIA FEDERAL BR-222**, até o início desta descrição, no vértice **M01**"

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros, eventualmente interessados **SÃO NOTIFICADOS POR ESTE EDITAL**, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e §1º do art. 10º do Decreto Municipal n.º 059/2021/GPDE.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 10º e art. 11 do Decreto Municipal n.º 059/2021/GPDE.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu -Pa, 15 de julho de 2022

HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão - REURB

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:87D82318

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003, DE 06 DE JULHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 JULHO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 8º inciso da Lei 414/2015, de 14 de junho de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06/07/2022 para apreciação do Plano Municipal da Primeira Infância 2022-2024.
Considerando quórum suficiente para realização da reunião.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância 2022-2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BA363B87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 046/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 18/07/2022 à 20/07/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito á 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 18 de julho de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:589890B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO 2ª ADITIVO DE PRAZO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20210328, PROCESSO: Concorrência nº 3/202, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. -01. CONTRATADA: HB20 CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ 15.482.315/000A1-90. OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM 224,10 KM DE EXTENSÃO: 25 KM VICINAL JANDAIA; 27 KM VICINAL SÃO PEDRO; 25 KM PA BAGUA; 23,5 KM VICINAL MOÇA BONITA; 24,6 KM PA LIMÃO; 22 KM VICINAL IRAQUE; 21 KM VICINAL DOS GOIANOS; 31 KM VICINAL PIRANHA; 25 KM PA VOLTA DO RIO. e Projetos. VIGENCIA: 25 de junho de 2022 a 25 de outubro de 2022. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual de prazo, nos termos do art. 65, inciso ii, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 24 de junho de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A3D44737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 01/08/2022, às 09:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:8FF5A4A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27 e 36 no valor total de R$ 1.542.057,40 para a licitante L B DE LIMA SPORT EIRELI; os itens: 04, 05, 09, 21, 23, 28, 29, 30, 32 e 33 no valor total de R$ 1.093.800,00 para a licitante ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA; os itens: 10, 17, 31, 35, 37 e 38 no valor total de R$ 1.002.359,20 para a licitante L DA C CORREIA EIRELI; o item: 034 no valor de R$ 576.000,00 para a licitante ELETRICA MANAUS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC643B72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210169 – PE Nº 038/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210169 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20210169.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FREEZER, BEBEDOURO, CONDICIONADOR DE AR E REFRIGERADOR) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS E CENTROS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa***

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **15/08/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03

(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 15 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:74892A58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 041/2022

EXTRATO Nº 041/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 041/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerandoque o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar SR. REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO, para ocupar cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido o Conselheiro Tutelar SR. REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO a partir do dia 19/07/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de julho de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8716B83

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 042/2022

EXTRATO Nº 042/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerandoque o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Sra**. ANA QUELE SILVA MELO.** Para se apresentar junto ao CMDCA, e tomar posse na Função de Conselheiro Tutelar Titular e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Nova Marabá, substituindo o Conselheiro Tutelar Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO,** que pediu exoneração do Cargo de Conselheiro Tutelar dia **18/07/2022**. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 17 de julho de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82A179D3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 056-2022-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 056-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 10.339/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** UASG: **927877.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas**: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.274.814/0001-80,** vencedora dos Itens: **01 e 03** perfazendo o valor total de **R$ 18.900,00 (Dezoito mil novecentos reais), DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.799.967/0001-46,** vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de **R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 08/07/2022

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social– SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B05DEF97

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 107/2022 DE 18/07/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidor: **RAIMUNDO ALVES COSTA,** portador do RG: nº 4318717 3ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 188.112.722-20; Cargo: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** – Lotado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, valor mensal de R$ **1.996,41** (um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B27E6E57

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 106/2022 DE 18/07/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **IRACY PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG: nº 5160043 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 108.449.102-87; Cargo: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** – Lotada: Gabinete do Prefeito, valor mensal de R$ **1.848,78** (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6DCFCB9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 105/2022 DE 18/07/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA GORETH RODRIGUES OLIVEIRA,** portadora do RG: nº 2126992 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 303.942.952-34; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.309,99** (nove mil trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BF07747

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 103/2022 DE 18/07/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE SOUSA,** portadora do RG: nº 4361881 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 167.855.332-87; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **8.312,11** (oito mil trezentos e doze reais e onze centavos), a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B13FC75

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 104/2022 DE 18/07/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **ROSIMAR BRITO PANTOJA,** portadora do RG: nº 4270498 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 175.139.012-87; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **1.721,04** (um mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C05C5DE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 702/2019 DE 11/07/2019 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR; Considerando a Liminar Deferida no Mandado de Segurança nº 0805931-31.2022.8.14.0028, em tramite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá/PA; Servidora; **MARIA ELENA CARLOT**, portadora do RG: nº 1915857 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 329.062.362-53; Cargo: **PROFESSOR C.I;** Revisar a regra da concessão do benefício concedido nos autos nº 2019.04.11608P, Valor Mensal de **R$ 8.000,38 (**oito mil reais e trinta e oito centavos), com efeitos retroativos à 01/06/2022, este apostilamento entra em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55A21015

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 171/2017 DE 28/03/2017– APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR;
Considerando: a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA, através do acórdão nº 40.848;
Resolve: revisar por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA o valor dos proventos do benefício concedido nos autos nº 2017.04.08906P em nome da Sra. RAIMUNDA PAIVA, com apuração do Valor Mensal de R$6.381,77(Seis mil reais trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), com efeitos retroativos à 01/07/2022, este apostilamento entra em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D2171F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2022 – CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2022 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de possível responsabilidade administrativa da empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.165/0001-91, em virtude da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 256/2021-SEVOP/PMM, nos termos do art. 77 c/c art. 87, ambos da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº 56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula nº 49.710; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244; e **SARA ALENCAR DE SOUZA MACÊDO**, matrícula nº 54.573, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:218F5228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 037/2022- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 17.272/ 2022 - PMM
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 23.263/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 059/2021-CEL/SEVOP/PMM -FORMA PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Fornecedor: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI ME C.N.P.J.: 31.552.803/0001-82,** Vencedora do lote 02, no valor total de R$ 26.758,53 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Secretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 18 de julho de 2022.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69316785

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"PROJETO PEDAGOGICO DE CURSOS, OFICINAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL"**.
ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador: Fernando Henrique
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"PROJETO PEDAGOGICO DE CURSOS, OFICINAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL"**, que tem por finalidade promover a inclusão e a instrução de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade econômica e social através da educação. Desse modo, objetiva melhorar a situação social dos beneficiários e reduzir a desigualdade, proporcionando oportunidades de inserção no mercado de trabalho, por meio da qualificação profissional como ferramenta de combate ao desemprego.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"PROJETO PEDAGOGICO DE CURSOS, OFICINAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL"** visa oferecer cursos de qualificação gratuitos para adolescentes, jovens e adultos que estejam em situação e risco social e econômico, através da contratação de instrutores e do oferecimento de alimentação, espaço adequado para a realização de cursos de operador de informática, fotografia, corte e costura, combate a incedio . Portanto, possui como objetivo dar oportunidades e capacitação aos beneficiados, possibilitando mais facilmente sua inserção no mercado de trabalho e na sociedade.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 06 de junho do ano em curso, por parte do **INSTITUTO VIDA BELA**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"PROJETO PEDAGOGICO DE CURSOS, OFICINAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **INSTITUTO VIDA BELA**, que visa promover a inclusão e a instrução de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade econômica e social através da educação, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA) 18 de julho de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4F86AB1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021-SEMED/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2022, pág. 30, n° 3032,. **Onde se lê**: Transf. do FUNDEB 70% - Comple. União VAAT. **Leia – se**: Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08F7C24C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022-SEMED/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2022, pág. 30, n° 3032,. **Onde se lê**: Transf. do FUNDEB 70% - Comple. União VAAT. **Leia – se**: Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C87F3D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022-SEMED/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2022, pág. 30, n° 3032,. **Onde se lê**: Transf. do FUNDEB 70% - Comple. União VAAT. **Leia – se**: Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7FD6A00

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2022-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2022-SEMED/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2022, pág. 31, n° 3032,. **Onde se lê**: Transf. do FUNDEB 70% - Comple. União VAAT. **Leia – se**: Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA7B90C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022-SEMED/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2022, pág. 31, n° 3032,. **Onde se lê**: Transf. do FUNDEB 70% - Comple. União VAAT. **Leia – se**: Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C84EF51

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2022-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2022-SEMED/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2022, pág. 31, n° 3032,. **Onde se lê**: Transf. do FUNDEB 70% - Comple. União VAAT. **Leia – se**: Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17F2CD2C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 057/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.592/2021- PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 085/2021-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 026/2022-SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 18.559.714/0002-80, Valor Global: R$261.327,46 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 13 de julho de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72B6F44D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 054/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 3.462/2021- PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 024/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 152/2021-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STIHL FS 220), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.354.843/0001-70, Valor Global: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 17 de maio de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F642A03C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de ADJUDICAÇÃO e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 9.773/2022-PMM – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA TIPO ORTOFOTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU. – Foi Adjudicado e Homologado a empresa: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.994.285/0001-17, VENCEDORA DO ITEM 01 PARTICIPAÇÃO ABERTA NO VALOR DE R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Constada a regularidade dos atos processuais, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final conforme exposto.

Marabá/PA, 18/07/2022 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES -
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71A93DCF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 8.287/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOEL PEREIRA CUNHA NA VILA GELADINHO, MARABÁ-PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **CONSTRUTORA FALCÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.051.484/0001-78, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.157.689,75.** Assinatura: em 15/07/2022, Secretário Municipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DCB811E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO (SRP) Nº 045/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL, Processo n° 13.456/2022-PMM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado as empresas: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80, vencedora do lote 01 no valor Total R$ 412.797,40 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06 vencedora do lote 02 no valor Total R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais). Assinatura: em 18/07/2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B60928A5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 079/2022/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO (SRP) Nº 045/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL, Processo n° 13.456/2022-PMM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos; as empresas: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80, vencedora do lote 01 no valor Total R$ 412.797,40 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06 vencedora do lote 02 no valor Total R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais). Órgão Gerenciador da ata SRP: Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Assinatura da ata SRP: em 18/07/2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F63FCF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 16.402/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por LOTE. Data da Sessão: 08/agosto/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ASS.: HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:177BABAA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2022–FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 157/2022–FMS. Processo Administrativo n° 9.826/2021-PMM, pregão Eletrônico (SRP) nº 065/2021-CPL/PMM**,** Objeto do contrato original: aquisição de curativos para atendimento dos usuários das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. EMPRESA: **BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 00.890.752/0001-75.** Objeto do aditivo: aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,4506453% (vinte e quatro inteiros e quatro milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três décimos de milionésimos por cento), correspondente a R$ 48.831,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 248.546,88 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7218BD85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE SRP 004/2022

Esta Municipalidade torna público aos interessados a republicação do Aviso de Licitação do PE SRP 004/2022 diante das retificações realizadas no Edital ante o julgamento da impugnação apresentada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA,SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (E SUAS SECRETARIAS DESCONCENTRADAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e seus devidos FUNDOS MUNICIPAIS nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Abertura das propostas: 29/07/2022 às 10h00min. Edital atualizado já disponível na página eletrônica do www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e na sede física da Prefeitura Municipal de Marituba.

18 de Julho de 2022
JOELLE MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:9E46DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.057.2021.006.001/2022-SESAU.

CONTRATO N.057.2021.006.001/2022-SESAU. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2021 - SESAU. Objeto: o Registro de preço para futura e eventual aquisições de MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS INSTRUMENTAIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado PPF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI INNOVA CNPJ: 07.606.5750001-00; Valor: R$22.769,76. Assinatura: 13/07/2022. Vigência: 31/12/2022.

Marituba, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:FBC1A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.001-SESAU originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMM-SRP-PE. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 10.299.375/0001-58 e **CONTRATADA:** S D DA SILVA FERRAZ, CNPJ: 19.775.637/0001-88. **VIGÊNCIA:** 04/07/2022 até 03/07/2023 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em conformidades com art.57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022. **ORD. DE DESPESA: José Alexandre Bonfim Cardoso** – Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Marituba, 18 julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:98DB7AFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2022

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PRÊMIO REGINA CÉLIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que instaurou o procedimento de Chamamento Público para Credenciamento das Propostas Culturais de fazedores de arte e cultura do Município de Medicilândia, por meio do EDITAL Nº 003/2021 -REGINA CÉLIA DE APOIO À CULTURA DE MEDICILÂNDIA, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecidas pelo Decreto Federal no 10.757, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto 10.464/2020, TORNA PÚBLICO que as prestações de contas dos projetos do edital de Chamamento Público nº 003/2021 – PRÊMIO REGINA CÉLIA – foram devidamente avaliadas e aprovadas pelo Comitê Emergencial Cultural, instituído pelo DECRETO Nº 070/2021 – GAB/PMM e DECRETO Nº 156/2021 – GAB/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C2F8D5B4

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E O CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA PA (CNS 06.724-9)

O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - PARÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA), CNPJ: 34.593.525/0001-08 com sede na Travessa Dom Eurico nº 1035, Bairro Centro, Medicilândia - PA, neste ato representado por seu titular Prefeito Júlio Cesar Sá do Egito, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9456846-PC/PA e inscrito no CPF nº 185.164.082-72, Travessa Cassandro Silverio, número 1031, bairro centro, neste município e comarca de Medicilândia/PA e o CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA, PA, com sede na Rua WA, 1003, Bairro São José, CEP: 68.145-000, município e comarca de Medicilândia - PA, neste ato representado pelo Oficial Registrador MATHEUS GUILHERMINO TAZINAZZIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 33.032.029- 4-SSP/SP e inscrita no CPF n° 297.466.358-32, com endereço comercial na Rua WA, nº 1003, Bairro São José, CEP: 68.145-000, Medicilândia – PA.

As partes supram identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação Técnica, para otimizar a

Regularização Fundiária em conformidade com as normas legais vigentes, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto: • Estabelecer a mútua cooperação entre as PARTES, visando a promover a concretização da Regularização Fundiária Urbana.

• Auxílio e cooperação com o CARTÓRIO na edição de normatização sobre os temas de afinidade da Regularização Fundiária.
1.2 Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido ACORDO, destaca-se: • A segurança jurídica dos possuidores/moradores; • A possibilidade de os munícipes buscarem de maneira individual ou coletivas os recursos para melhoria de suas propriedades através de financiamento ou programas sociais a fim de implementar melhorias habitacionais;
• O embelezamento da cidade e melhoramento da qualidade de vida dos locais a serem regularizados no Município;
• A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos e tributos dos moradores, proprietários, possuidores dos lotes a serem regularizados gerando receitas ao município e consequentemente aprimorando assim a arrecadação municipal. Condição necessária ao desenvolvimento social e econômico do município.

2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:
2.1.1 Compete ao O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE
MEDICILÂNDIA/PA:
• Atender os interessados em obter título de propriedade dos seus imóveis, prestar orientações, informar a checklist de documentos necessários para tanto;
• Coletar os documentos fornecidos pelos particulares/requerentes do serviço
de regularização fundiária urbana;
• Solicitar, do Departamento de Tributos do Município, o boleto para que o particular recolha a Taxa de Medição e Demarcação de imóveis urbanos a ser
realizado por ela ou por terceiro contratado;
• Solicitar, da Secretaria Municipal de Finanças, o laudo de avaliação do valor real do imóvel urbano;
• Digitalizar os documentos fornecidos pelos particulares/requerentes do
serviço de regularização fundiária urbana;

• Conferir o Mapa e Memorial Descritivo do imóvel a ser titulado, com o escopo de verificar se foram corretamente elaborados;
• Compartilhar as informações contidas nas matrículas imobiliárias do REGISTRO DE IMÓVEIS;
• Promover a interlocução técnica do REGISTRO DE IMÓVEIS com os gestores públicos municipais envolvidos com a questão fundiária, tanto de forma preventiva quanto na solução de problemas já instalados;
• Elaborar a minuta do Edital de Regularização Fundiária Urbana, que permanecerá afixado em locais de grande circulação do município, informando à sociedade quais – e para quem – imóveis estão sendo titulados;
• Elaborar a minuta do Título de Regularização Fundiária a ser emitido pelo Município; (CRF) Certidão de Regularização fundiária e a listagem dos beneficiados (art. 41 da Lei Federal 13465/2017).
• Montar processo de regularização fundiária urbana e encaminhar ao município. 2.1.2 Compete ao Município de Medicilândia - PA:
• Promover o diálogo e a cooperação institucional, em prol da implementação de uma política municipal de regularização fundiária;
• Compartilhar as informações contidas nos cadastros municipais urbanísticos, fiscais, multifinalitários suas bases cartográficas e de geoprocessamento, mediante os recursos tecnológicos disponíveis, respeitadas as leis e normas vigentes;
• Atuar de forma permanente, na discussão conjunta e no aprimoramento das medidas de mitigação da irregularidade fundiária e da evasão fiscal;
• Buscar a interlocução institucional com os outros agentes envolvidos na questão fundiária;
• Promover a participação efetiva do REGISTRO DE IMÓVEIS na Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Tributos do Município;
• Promover a facilitação e o acesso direto dos cidadãos aos procedimentos de transferência e regularização fundiária;

• Atuar na construção de uma base cadastral precisa para os imóveis situados no município de Medicilândia - PA, promovendo a segurança jurídica para o cidadão e aproximando a realidade documental da realidade fática;
• Apoiar, conjuntamente, iniciativas da sociedade civil organizada que visem à consecução de quaisquer dos propósitos acima elencados;
• Promover a publicação do Edital cujo texto foi elaborado pelo cartório;
• Emitir o Título de Regularização Fundiária Urbana, assinado pelo Prefeito, Secretário de Administração e Secretário de Finanças e Chefe do Departamento de Tributos do Município;
• Enviar para o REGISTRO DE IMÓVEIS os documentos aptos para abertura de matrícula e registro do imóvel.

3. DA EXECUÇÃO
Os partícipes designarão os respectivos executores do presente Acordo de Cooperação Técnica, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, bem como o cumprimento de suas cláusulas.

4. DOS RECURSOS HUMANOS
Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este Acordo de Cooperação não acarreta ônus financeiro para o MUNICÍPIO,

motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

As despesas necessárias à consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

6. DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 4 (quatro anos), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

7. DAS MODIFICAÇÕES
Este termo poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência de ambos os partícipes, por meio de termo aditivo, e com publicação oficial pelo Município.

8. DA RESCISÃO E RENÚNCIA
O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

Nas hipóteses de denúncia ou rescisão as Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O Presente Termo será publicado na íntegra no Diário Oficial do Munícipio a partir da data de sua assinatura para que surta seus efeitos legais.

9.2 As partes elegem o foro da comarca de Medicilândia - PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo.

9.3 As despesas de taxas com regularização dos imóveis junto ao município de Medicilândia - PA e ao Cartório serão de responsabilidades dos requerentes.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos esperados.

Medicilândia/PA, 30 de junho de 2022

JÚLIO CESAR SÁ DO EGITO
Prefeito Municipal

MATHEUS GUILHERMINO TAZINAZZIO
Oficial Registrador

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4DD62E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 006/2022

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2021

PRÊMIO REGINA CÉLIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que instaurou o procedimento de Chamamento Público para Credenciamento das Propostas Culturais de fazedores de arte e cultura do Município de Medicilândia, por meio do EDITAL Nº 002/2021 -REGINA CÉLIA DE APOIO À CULTURA DE MEDICILÂNDIA, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecidas pelo Decreto Federal no 10.757, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto 10.464/2020, TORNA PÚBLICO que as prestações de contas dos projetos do edital de Chamamento Público nº 002/2021 – PRÊMIO REGINA CÉLIA – foram devidamente avaliadas e aprovadas pelo Comitê Emergencial Cultural, instituído pelo DECRETO Nº 070/2021 – GAB/PMM e DECRETO Nº 156/2021 – GAB/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A742AE14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 202206210013 – PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 29/07/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5C4D345C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 046/2022 - SEMGA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sr. **LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula nº 005909-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sr. **JARLISSON BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº 006422-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Solicitação para instauração de processo licitatório visando a contratação de empresa com a finalidade de Aquisição de pneus com câmaras de ar, protetores novos e pneus sem câmaras para atender as necessidades da secretaria de Agricultura, vinculada a SEMGA. para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 07 de abril de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:0B766647

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 031/2022 – SEMINF

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sr. **VALDECIR RODRIGUES MARTINS,** matrícula nº 005649-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sr. **THAIME RICCELLY DA SILVA,** matrícula nº 005789-4, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Solicitação para instauração de processo licitatório visando a contratação de empresa com a finalidade de Aquisição de pneus com câmaras de ar, protetores novos e pneus sem câmaras para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Infraestrutura. para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 10 de maio de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 0305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:4DA7D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 014/2022-FMS

Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N° 30/2022 E PROCESSO N°2022/114105 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**O resultado da licitação realizada no dia 18/07/2022. Empresa vencedora: Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ Nº 05.743.288/0001-08. Vencedora do Código: 01. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA 19 de julho 2022

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A8CA56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 011/2022– FMS

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Assinatura da Ata: 14/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas: **COELHO E MARTINS LTDA**. CNPJ Nº 34.039.197/0001-94 Vencedora do Código: 14, 23, 26, 29, 49, 62, 67, 82, 83, 84, 88, 92, 97, 118, 129, 131, 151, 152, 158, 163, 172, 173, 176, 179, 197, 204, 206, 207, 232, 240, 243, 245, 246, 250, 251, 259, 261, 262, 267, 268, 273, 275. **SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.** CNPJ Nº 32.652.872.0001-20. Vencedora do Código:190. **EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**. CNPJ Nº 18.244.622/0001-20. Vencedora do Código: 01, 10, 12, 13, 15, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 64, 68, 72, 85, 89, 98, 100, 102, 104, 106, 107, 111, 112, 114, 115, 127, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 174, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 198, 199, 213, 214, 216, 217, 228, 233, 234, 237, 242, 247, 248, 253, 254, 265, 266, 269, 270, 271, 274. **W R F APINAGES EIRELI** CNPJ. CNPJ Nº 29.262.493/0001-10. Vencedora do Código: 04, 07, 16, 21, 27, 28, 33, 34, 55, 69, 73, 119, 122, 142, 145, 150, 159, 161, 162, 202, 223, 236, 238, 241, 244, 252, 272. **J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI** - ME. CNPJ Nº 21.254.778/0001-05. Vencedora do Código: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 17, 22, 25, 32, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 65, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 81, 86, 87, 95, 96, 99, 101, 103, 105, 109, 110, 113, 116, 117, 121, 128, 130, 133, 134, 143, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 187, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 212, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 235, 239, 255, 256, 257, 258, 260, 264. **M R LEAL LEITE EIRELI**. CNPJ Nº 34.704.519/0001-72. Vencedora do Código: 18, 19, 20, 24, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 74, 79, 80, 90, 91, 93, 94, 108, 120, 123, 124, 125, 126, 141, 144, 160, 164, 166, 178, 186, 189, 191, 200, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 215, 229, 249, 263. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 19 de julho de 2022.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:38006383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE JUNHO DE 2022
O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO**, matrícula nº 005885-8 e CPF: 839.600.582-68**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto aquisição **de uma van zero km com 16 lugares** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 005463-1 e CPF nº 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:BBD92465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA na publicação do extrato de contrato **040,041,042,043,044,045,046,047**, circulada NESTE JORNAL em 15/07/2022, pág. 36.
ONDE SE LÊ:" Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023".
LEIA-SE:" Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2023".

Mojuí dos Campos-Pará, 19 de junho de 2022.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:617C5B8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 10 – Este Regimento estabelece normas de organização e funcionamento do conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, nos assuntos referentes à proteção e à preservação ambiental no âmbito do Município, criado e instalado pela Lei Municipal n0 4.750/2009, e vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Parágrafo único – A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla COMMA se equivalem para efeito de identificação, referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO COMMA
Art. 20 – São competências do COMMA:
I – Estudar e propor a política ambiental do Município, colaborando nos programas de proteção e recuperação do meio ambiente, observada a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem assim os acordos internacionais vigentes;
II – Propor normas e padrões para conservação e a melhoria do meio ambiente do Município, com vistas à elevação da qualidade de vida de seus habitantes;
III – Propor e acompanhar a implantação de Unidades de Conservação – UC's e assessorar a efetiva implantação das existentes;
IV – Colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento Municipal, mediante recomendações referentes à proteção ambiental;
V – Propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, proteção da fauna e da flora e demais temas ambientais;
VI – Propor medidas que visem à integração com os demais Municípios do Estado Paraense, objetivando a solução integrada para os problemas ambientais comuns;
Art. 30 – Para prevenir ou corrigir os efeitos das atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente do Município, o COMMA deverá:
I – Examinar e manifestar-se sobre:
As alterações nas leis de uso do solo do Município;
As definições relativas à coleta e ao tratamento de esgotos de qualquer natureza;
As definições relativas ao recolhimento, seleção, tratamento e destino do lixo, de qualquer natureza;
A instalação ou expansão de empreendimentos de qualquer natureza, potencialmente causadores de significativo impacto ambiental;
As definições relativas ao uso e proteção dos recursos hídricos;
A assinatura de convênios de cooperação técnica ou interinstitucional do Município, que envolvam matéria ligada ao meio ambiente;
II – Representar às autoridades públicas competentes sobre medidas e providências indispensáveis a conter, reduzir ou eliminar as causas da poluição ou degradação ambiental do Município;
III – Fazer gestão junto a pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, com vista à recuperação de elementos ambientais degradados pela atividade do homem na natureza bem como a responsabilização dos infratores;
IV – Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente, incentivando ou promovendo o patrocínio de programações culturais e educacionais que levem a esses objetivos;
V – Propor medidas técnicas e administrativas, bem como diretrizes, voltadas para a racionalização e o aperfeiçoamento da execução das tarefas previstas para implementar as ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
VI – Requerer o uso do poder de polícia nos casos de infração à legislação em vigor ou de inobservância de normas ou padrões estabelecidos propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizam a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir sua eficácia;
VII – Manter intercâmbio com os órgãos das administrações Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para a defesa e recuperação do meio ambiente;
VIII – Responder consultas sobre matérias de sua competência, orientando os interessados e o público em geral quanto ao conteúdo e à aplicação das normas e padrões de proteção ambiental.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 40 – O Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMMA, compor-se-á pelos membros, indicados pelas entidades governamentais e não-governamentais, nomeados por meio de decreto pelo chefe do poder executivo municipal para exercício bienal.
§ 1º - Para cada membro titular será previamente indicado um suplente respectivo.
§ 2º - Não será admitido a compor o Conselho instituições e/ou representantes dessas que tiverem seus nomes vinculado em processos administrativos resultantes de crime e/ou infração ambiental com trânsito em julgado.
Art. 50 – O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sendo facultada uma única recondução.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 60 – O COMMA terá a seguinte estrutura:
Plenário;
Presidência;
Secretaria executiva;
Assessoria Técnica (Tesouraria).
§10 – O Plenário é composto pelos membros titulares do COMMA, e seus respectivos suplentes, em caso de ausência do titular, com direito a voto nos atos do Conselho.
§20 – A Presidência é composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os membros do COMMA, por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
§30 – A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário Executivo, eleito entre os membros do COMMA da mesma forma e na mesma sessão que a Presidência.
§40 – A Secretaria Executiva é órgão auxiliar do Plenário e da Presidência, desempenhado atividades de gabinete e de assessoramento técnico e administrativo necessários ao bom desempenho das atividades do colegiado.
§50 – A Assessoria Técnica será exercida por um Tesoureiro, eleito entre os membros do COMMA da mesma forma e na mesma sessão que a Presidência.
§60 – A equipe de apoio administrativo necessário será fornecida pela Prefeitura, de órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I – Do Plenário
Art. 90 – O Plenário é o órgão superior do COMMA, encarregado de compatibilizar os planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas que regulam o assunto.
Art. 10 – Cabe ao Plenário:
I – Discutir e deliberar sobre assuntos voltados à consecução das finalidades do COMMA, previstas neste Regimento;
II – Apreciar os processos e outros matérias que lhe sejam encaminhadas;
III – Apreciar os atos oriundos da Presidência e da Secretaria Executiva, quando submetidos à análise do Conselho;
IV – Deliberar sobre alterações do Regimento Interno do Conselho encaminhando a proposta ao Prefeito para homologação do Decreto;
V – Propor a aprovar os assuntos da pauta e a designação dosa respectivos Relatores;
VI – Aprovar o Calendário das Reuniões;
VII – Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do COMMA;

VIII – Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário sem direito a voto;
IX – Opinar sobre a celebração de convênios de intercâmbio ou de cooperação técnica e institucional, relacionados aos assuntos de meio ambiente;
X – Deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento.
Art. 11 – São obrigações dos membros do COMMA:
I – Comparecer às reuniões;
II – Debate e votar as matérias em discussão;
III – Apresentar Relatórios e Pareceres dentro dos prazos fixados, quanto designado Relator, através do sistema de rodízio.
Art. 12 – No exercício de suas funções, os membros do COMMA poderão:
I – Pedir vistas de processos relacionados ao seu âmbito de competência;
II – Propor temas e assuntos a discussão e deliberação do Plenário;
III – Requerer informações, diligências e esclarecimentos à Presidência ou à Secretaria Executiva.
Art. 13 – O Presidente do Conselho poderá conceder prorrogação de prazo, a pedido de quaisquer dos relatores, por motivos relevantes devidamente justificados.
Art. 14 – Os laudos técnicos, pareceres e assessorias especializadas necessários à complementação do trabalho dos Relatores serão providos pela Administração Direta ou Indireta Municipal.
Art. 15 – Os membros do Plenário poderão ser representados pelos respectivos suplentes, previamente designados, em suas faltas ou impedimentos.
Art. 16 – As decisões do COMMA serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum de dois terços dos integrantes, cabendo ao Presidente proferir voto apenas em caso de empate.
Art. 17 – A Presidência do COMMA é exercida pelo seu Presidente e, em caso de ausência ou impedimento, pelo seu Vice-Presidente.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será presidido pelo membro mais idoso presente.
Art. 18 – Compete à Presidência do COMMA:
I – Convocar e dirigir as Reuniões do Plenário;
II – Encaminhar à votação as matérias submetidas à apreciação do plenário;
III – Submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
IV – Despachar o expediente;
V – Determinar a execução de atividades aprovadas pelo Plenário, fora da sede da COMMA;
VII – Assinar as Resoluções aprovadas pelo conselho;
VIII – Decidir, *ad referendum* do conselho, sobre matérias inadiáveis ou de urgência, submetendo sua decisão, fundamentadamente, à apreciação do Plenário na reunião seguinte;
IX – Adotar as providencias administrativas necessárias ao andamento dos processos;
X – Propor ao Plenário o Calendário de Reuniões;
XI – Exercer a representação do COMMA quando necessário;
XII – Fazer cumprir o Regimento Interno;
XIII – Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Plenário.

Seção III – Da Secretaria Executiva
Art. 19 – Os serviços da Secretaria Executiva serão dirigidos por um secretário escolhido na forma do §30 do art. 80.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva contará:
I – Com o apoio técnico, operacional e administrativo de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal;
II – Com o auxílio dos servidores públicos requisitados de órgãos e entidades ao Presidente ao Prefeito Municipal.
Art. 20 – São competências da Secretaria Executiva:
I – Receber, registrar e autuar os documentos enviados ao Conselho;
II – Planejar, organizar, dirigir coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
III – Assessorar, técnica e administrativamente a Presidência e o Plenário do Conselho;
IV – Requerer diligências para complementação de instrução processual quando necessário;
V – Subsidiar tecnicamente e operacionalmente os Relatores, Conselheiros e Suplentes;
VI – Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho;
VII – Organizar e manter arquivo da documentação relativa às atividades do Conselho;
VIII – Encaminhar ao Gabinete do Prefeito as solicitações de recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros necessários ao desempenho das atividades do COMMA;
IX – Colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta Municipal, necessárias às atividades do Conselho;
X – Preparar e distribuir aos conselheiros a pauta das reuniões seguintes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis;
XI – Convocar às reuniões ordinárias do COMMA;
XII – Convocar às reuniões extraordinárias do COMMA, com antecedência mínima 48 (quarenta e oito) horas, a pedido do Presidente, informando aos conselhos, nesta oportunidade, a pauta das reuniões;
XIII – Secretariar as reuniões do COMMA;
XIV – Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho.

CSPÍTULO VII
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS
Art. 21 – O plenário do COMMA reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma prevista neste Regimento Interno.
§ 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 meses, em data e hora a serem estabelecidos na ata da reunião ordinária imediatamente anterior.
§20 – O plenário do COMMA reunir-se-á extraordinariamente por convocação do presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 22 – Poderão participar das reuniões do plenário, sem direito a voto, técnicos ou assessores indicados por seus membros, no máximo de 02 (dois) por Conselheiro e pessoas convidadas pelo Presidente.
Art. 23 – As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I – Abertura e instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata dos assuntos tratados na reunião anterior, facultados os pedidos de retificação;
III – Apresentação e relato de processos;
IV – Debates e votações;
V – Escolha de Relatores para o tratamento de novas matérias;
VI – Agenda livre para serem debatidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral, apresentados pelos conselheiros ou por pessoas convidadas pelos mesmos ou pelo Presidente;
VII – Encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo único. A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na pauta, dependerá de deliberação do Plenário.
Art. 24 – A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples que estabelecerá "*quorum*" para a realização das reuniões e deliberações.
Art. 25 – Durante a exposição da matéria pelos Relatores não serão permitidos apartes.
Parágrafo único – os membros do conselho, nos debates, farão uso da palavra, concedida pelo Presidente, na ordem que for solicitada, sendo assegurado o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.
Art. 26 – Anunciado pelo Presidente o encerramento das discussões, os Conselheiros poderão pedir vistas dos processos relativos à matéria analisada.
§10 – Em havendo pedido de vistas, cada Conselheiro interessado inscrever-se-á junto à Secretaria Executiva e terá um prozo de 03 (três) dias para conhecer o processo, lavrar nele o seu parecer e devolvê-lo à Secretaria Executiva, que o encaminhará, pela ordem, aos demais autores de pedidos de vistas, nas mesmas condições.
§20 – Na reunião seguinte, o processo irá à votação, sem possibilidade de novo pedido de vistas.
Art. 27 – A votação será, em regra, simples, podendo também ser nominal a requerimento de algum Conselheiro e mediante aprovação da maioria, caso em que ficará registrada na ata a posição de cada Conselheiro presente.
Parágrafo único. Os Conselheiros que se julgarem impedidos abster-se-ão de votar.
Art. 28 – Das atas das reuniões do Conselho constarão:
I – Local, data E hora da abertura da reunião;

II – O nome dos Conselheiros presentes;
III – A justificativa dos Conselheiros ausentes;
IV – O sumário do expediente, relação das matérias lidas, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
V – O resumo das matérias incluídas na pauta, com a indicação dos Conselheiros que participaram dos debates, designações e encaminhamentos de relatores;
VI – Declaração de voto, se requerido;
VII – Deliberações e atos do COMMA.
§10 – A ata será lavrada ainda que não haja reunião por falta de "*quorum*", nela constando, neste caso, o expresso nos incisos I, II e III deste artigo.
§20 – A cópia da ata de reunião anterior será enviada pela Secretaria Executiva aos Conselheiros juntamente com a convocação para a próxima reunião do Plenário.
CAPÍTULO VIII
DOS ATOS DO CONSELHO
Art. 29 – São atos do COMMA:
I – Resoluções;
II – Pareceres;
III – Propostas;
IV – Recomendações.
Art. 30 – Resoluções são manifestações do COMMA sobre matérias que lhe sejam submetidas à apreciação, votadas pelo Plenário, em maioria simples e assinadas pelo Presidente:
Parágrafo único. As resoluções poderão ser publicadas em veículos de divulgação locais, se assim deliberar o Conselho.
Art. 31 – Pareceres são manifestações dos Relatores, aprovadas pelo Plenário do Conselho, que deverão constar dos autos dos Processos.
Art. 32 – Propostas e Recomendações são encaminhamentos de medidas que visam o cumprimento das competências do COMMA ou de medidas cuja adoção esteja além de competências do Conselho.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 – O comparecimento dos Conselheiros às reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatório, devendo a ausência ser justificada, com antecedência por escrito, à Secretaria Executiva, mediante a indicação do suplente.
§ 1º – As entidades e órgãos representados, quando verificado a ausência de seus membros por 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no decorrer do biênio, sem justificativa prévia, serão excluídos do COMMA.
§ 2º – Fica o plenário do COMMA responsável por designar nova entidade e/ou órgão para compor o Conselho.
§ 3º – As entidades e/ou órgãos excluídos por ausência nas reuniões do COMMA, ficarão impedidas de assumir cadeira representativa por um período de 2 (dois) anos, podendo após esse prazo apresentar solicitação de retorno ao Conselho, sendo está avaliada pelos demais membros.
Parágrafo único. As entidades e órgãos representados deverão ser informados pelo Secretaria sempre que se verifique a ausência da representação por 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de 06 (seis) meses.
Art. 34 – Os trabalhos do COMMA deverão ser divulgados à Comunidade através de um Relatório Anual.
Art. 35 – Os membros do Conselho poderão apresentar propostas de alteração do Regimento Interno.
§10 – As propostas de alteração serão encaminhadas à Secretaria Executiva para distribuição a todos os Conselheiros, junto com a agenda da reunião seguinte.
§20 – As propostas de alteração do Regimento deverão ser aprovadas por maioria de 2/3 dos Conselheiros com direito a voto e, após, encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, para homologação do Decreto.
Art. 36 – Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do COMMA.
Art. 37 – Este regulamento entre em vigor no ato de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 19 de maio de 2022.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente Do Conselho

VENILSON TAVEIRA DA SILVA
Vice-Presidente Do Conselho

ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI
Secretário Executivo Do Conselho

FRANCISCO CARVALHO DE LIMA
Assessoria Técnica Do Conselho (Tesoureiro)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E322ED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 206/2022

DECRETO Nº 206/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Requerimento nº 1027, protocolado nesta municipalidade em 18/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **HELOIZA MISAKO PIMENTEL MURAKAMI,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4530420 PC/PA** e **CPF nº 785.151.732-04**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da C.M.E.I. Joao Pedro Lima da Silva,** a partir de **18/07/2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E12C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 004/2022-SEMOB

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2022-SEMOB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, A, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **SANDRO DO NASCIMENTO SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5409770 PC/PA** e do **CPF nº 877.498.582-53** residente e domiciliado neste município, sito a Tv. Vinte Quatro de Junho, n° 685, Bairro Planalto, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **047/2022-SEMOB** de 01 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição Memorando nº 229/2022 datado de 18 de

julho de 2022, e protocolado nesta repartição em 18 de julho de 2022, que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **30/06/2022.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 18 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

SANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED48AE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais;

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LAURENILSON DE ABREU MARANHÃO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3182472 e CPF nº 733.649.322-04, do Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **15 de julho de 2022**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7FFF0606

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 208/2022

DECRETO Nº 208/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais;

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **PAULO JOÃO ALVES**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3670448 e CPF nº 636.617.052-53, do Cargo de Natureza Especial – **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a partir de **01 de julho de 2022**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:02F640B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 189/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art. 59, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), GENILSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função Vigia Noturno, lotado (a) na SEMUDED, neste Município, a partir de 15/06/2022 a 22/06/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:99210594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 190/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n. º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, 30(trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF Nair Braz Lima, a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:
ORD. MATRICULA NOME CARGO/FUNÇÃO
1. 000532 Agmael Lima dos Santos Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
2. 000632 André de Jesus Nascimento Professor(a)/ Docência
3. 001730 Bianca Cristina Dos Santos Miranda Professor(a)/ Docência
4. 000050 Cileyde dos Santos Ferreira Prof./Vice-diretora
5. 000057 Darcy Cruz Vieira da Silva Professor(a)/ Docência
6. 000068 Enilda Sales dos Santos Cruz Professor(a)/ Docência
7. 131861 Eude Rathes da Silva Oliveira Professor(a)/ Docência
8. 000587 Eurenice Carneiro Cardoso Professor(a)/ Docência
9. 131853 Francisca Gomes Da Silva Professor(a)/ Docência
10. 000674 Francisco Oliveira Gomes Professor (a)/ Docência
11. 000228 Gleci da Silva Braga Professor(a)/ Docência
12. 131884 Gleiciane Rocha da Silva Professor(a)/ Docência
13. 000140 Iracema Santos Carvalho Professor(a)/ Docência
14. 000179 Joace da Silva Lima Professor(a)/ Docência
15. 000663 Josiel Alves da Silva Professor(a)/ Docência
16. 000154 Joziane Avelino Ribeiro Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico (a)
17. 131855 Juliana Cristina Schneider Professora/ Lic. Plena em Ciências/ Docência
18. 132154 Keila Maria Oliveira Costa Professor(a)/ Docência
19. 000193 Luciana Gama dos Santos Professor(a)/ Docência
20. 131872 Luciene Gaia Rodrigues Novaes Professor(a)/ Docência
21. 000239 Maria Valderez Prates Matias Professor(a)/Docência
22. 131877 Marta Avelino Silva Professor(a)/Docência
23. 000261 Matilde Souza Santos Professor(a)/Docência
24. 000281 Neusa Oliveira Santos Professor(a)/ Docência
25. 131887 Patrick Anselmo da Silva Lima Professor(a)/ Docência
26. 131879 Raimundo Nonato Velozo da Silva Professor(a)/ Docência
27. 000514 Renato Pimentel Soares Professor/Diretor de Unidade Escolar
28. 000308 Romilda de Lima Silva Professor(a)/ Docência
29. 000578 Roney da Cruz Silva Professor(a)/ Docência
30. 000785 Rosangela De Lima Silva Pedagogo/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
31. 000301 Rubenildes Rodrigues Souza Castro Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:215E9A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 191/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF Nair Braz Lima, a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
1. 000107 Francilene de Souza Santos Aux. Serv. Gerais/Servente
2. 000571 Josenira Alves Teixeira Aux. Serv. Gerais/Servente
3. 131851 Luciene Dias Cirqueira Aux. Serv. Gerais/Servente
4. 000921 Maria Aparecida Lima Aux. Serv. Gerais/Servente
5. 000241 Maria Dilma da Silva Aux. Serv. Gerais/Servente
6. 000267 Maria Irene da Silva Aux. Serv. Gerais/Servente
7. 000577 Maria Marinho da Silva Rocha Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:8E4AE9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 192/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
1. 132134 Adriana Ferreira da Silva Agente de Portaria/ Agente de Portaria
2. 000010 Adriana Neves de Oliveira Professor(a)/ Docência
3. 000721 Ataciana Cardoso Oliveira Aux. Ser. Gerais / Servente
4. 000665 Aurenide Alves dos Santos Professor(a)/ Docência
5. 000673 Auricélia Ribeiro Carvalho Professor(a)/ Docência
6. 000044 Carminda Bezerra Pereira Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
7. 132130 Catiana Morais da Silva Aux. Ser. Gerais / Servente
8. 000633 Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho Professor(a)/ Docência
9. 000118 Geni de Paulo Crizóstomo Professor(a)/ Docência
10. 000144 Ilzete Ribeiro Amaral Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
11. 000369 Jair Kleber Dias Silva Professor(a)/ Docência
12. 000175 João Alberto Fernandes Saraiva Professor(a)/ Docência
13. 000208 Luciana Alves dos Santos Aux. de Ser. Gerais/Agente de Portaria
14. 000671 Luís Carlos do Nascimento Professor(a)/ Docência

15. 000205 Maria da Gloria da Luz da Cruz Professor(a)/ Docência
16. 000563 Maria da Guia Araujo Aux. Ser. Gerais / Servente
17. 000658 Maria Ivonete Aquino Soares Professor(a)/ Docência
18. 000661 Maria Zilda Gomes da Silva Aux. Ser. Gerais / Servente
19. 000655 Marivalda Souza Santos Aux. Ser. Gerais / Servente
20. 000237 Marizângela Rodrigues Chaves Professor(a)/Diretor(a) Unidade Escolar
21. 000647 Neires Alves Gomes Professor(a)/ Docência
22. 000275 Nicéia Alves Azevedo Professor(a)/ Docência
23. 000280 Nilma Rodrigues de Carvalho Professor(a)/ Docência
24. 000664 Sarah Figueiredo Silva Professor(a)/ Docência
25. 000326 Silmara Macedo dos Santos Professor (a) Sala de leitura
26. 00328 Sonélia Avelino dos Santos Professor(a)/ Docência
27. 000635 Thaise Souza Castro Professor(a)/ Docência
28. 000354 Zeila Silva Neres Ferreira Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0CE5ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 193/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
1. 000038 Adriana Bandeira Moreira Professor(a)/Diretor(a) Unidade Escolar
2. 000014 Alaíde Rodrigues Passos Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
3. 000753 Alciene Rios Professor(a)/ Docência
4. 000835 Andreça da Cruz Silva Professor(a)/ Docência
5. 131956 Andriel Gomes Silva Professor(a)/ Docência
6. 000045 Clédina Maria de Souza Professor(a)/ Docência
7. 131885 Clediuza Araujo Dos Santos Professor(a)/ Docência
8. 000061 Clemilda Gonçalves de Oliveira Professor(a)/ Docência
9. 000097 Deuzirene Mendes da Silva Professor (a) Docência
10. 133027 Diana de Andrade Negreiro Santana Professor (a) Docência
11. 000088 Elisabete Dalfeith Professor(a)/ Docência
12. 133003 Helena Souza de Jesus Professor(a)/ Docência
13. 000141 Iralice Rodrigues dos Santos Professor(a)/ Docência
14. 131876 Iramar Rodrigues dos Santos Professor(a)/ Docência
15. 000151 João Braz Lima Professor(a)/ Docência
16. 00165 Juracy Souza da Silva Servente/Agente de Portaria
17. 000203 Márcia de Souza Gomes Professor(a)/ Docência
18. 000262 Maria Aparecida Santos Marroques Aux. Serv. Gerais / Servente
19. 000675 Maria Diene dos Santos Barbosa Professor(a)/ Docência
20. 000279 Neusa Silva Souza Professor(a)/ Docência
21. 130697 Raimundo Nonato Rodrigues da Silva Professor(a)/ Docência
22. 131645 Regilani Vieira de Almeida Reis Professor(a)/ Docência
23. 000289 Renata Pinto Magalhães Professor (a)/Coordenador(a) Pedagógica (o)
24. 000769 Robsléa Tathiane Vieira dos Santos Professor(a)/ Docência
25. 131862 Terezinha Silva da Silva Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:678423E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 194/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 01/07/2022 á 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
1. 000499 Antonio Nilson Paz Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
2. 132118 Asinária Vasconcelos Silva Soares Professor(a)/ Docência
3. 000668 Dalvina Lima de Sousa Professor(a)/ Docência
4. 000053 Davi Rodrigues de Sousa Professor(a)/ Docência
5. 000066 Deuzimar Lima da Silva Professor(a)/ Docência
6. 000084 Edna Maria Soares Santos Aux. Serv. Gerais / Servente
7. 000075 Eliede Neres Souza Professor(a)/ Docência
8. 000802 Ermelinda Lopes Siqueira Aux. Serv. Gerais / Servente
9. 000133 Iara Dalferth Professor(a)/ Docência
10. 131869 Joicy Nunes da Silva Aux. Serv. Gerais/Servente
11. 131944 Lorraine Souza da Silva Professor(a)/ Docência
12. 133397 Lucinete da Silva de Moura Professor(a) Séries Iniciais/ Docência
13. 000196 Luzia de Oliveira Nascimento Aux. Serv. Gerais / Servente
14. 132151 Maria Aparecida Miranda Silva Professor(a)/ Docência
15. 000742 Maria Clere da Silva Santos Aux. Serv. Gerais / Servente
16. 000250 Maria da Conceição Oliveira Gomes Aux. Serv. Gerais / Servente
17. 000202 Maria do Socorro Silva de Souza Aux. Serv. Gerais / Servente
18. 000626 Maria Ivaneide da Silva Santos Professor(a)/ Docência
19. 000601 Mary Oliveira Araújo Moreno Professor(a)/ Docência
20. 000651 Silvan Oliveira Muniz Professor(a)/ Docência
21. 000343 Taciana de Souza Costa Professor(a)/ Docência
22. 000345 Tereza de Cássia Teixeira Santos Professor (a)/Coordenador(a)Pedagógica (o)
23. 133033 Zuciléia da Silva Santos Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7868EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 195/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEI Branca de Neve, a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
1. 000026 Alcelene Santos Lima Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
2. 000019 Aucilene Oliveira Santos Professor (a) Docência
3. 000048 Claudileia da Silva Lima Professor (a) Sala de leitura
4. 000473 Edite Leodoro Mota Professor (a) Docência
5. 000760 Eudaíres da Silva Santos Rabelo Professor (a) Docência
6. 000877 Eunice Xavier de Souza Aux. Serv. Gerais/Servente
7. 000117 Gisnaura Lopes Alves Reis Professor(a)/ Docência
8. 000152 Joana Rodrigues Passos Professor(a)/ Docência
9. 000195 Lucycléia da Silva Gomes Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
10. 000631 Maria Celma Castilho de Souza Professor(a)/ Docência
11. 000747 Maria Ivone Rodrigues de Souza Professor(a)/ Docência
12. 000210 Maria Ribeiro Viana Servente/Agente de Portaria
13. 133761 Maria Rita Rego Cavalcante Aux. Serv. Gerais/Servente
14. 000251 Miris Souza Silva Professor(a)/ Docência
15. 132126 Patricia Passos Santana Aux. Serv. Gerais/Servente
16. 132201 Samira Dantas da Silva de Jesus Aux. Serv. Gerais/Servente
17. 000311 Sônia Maria de Souza Brito Professor (a) Docência
18. 000745 Suenilva Rocha Palácio Pedagoga(a) Coordenador(a) Pedagógica(a)
19. 000342 Tatiane Castro Nascimento Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:8322A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 196/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
1. 000060 Daiani Assis Santos Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
2. 000628 Eliene Soares de Souza Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
3. 000572 Laurides Monteiro da Silva Servente/Agente de Portaria
4. 132157 Luzinete da Silva e Silva Aux. Serv. Gerais / Servente
5. 000218 Maria Dalva de Araujo Monteiro Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
6. 000234 Maria Felix da Silva Santos Professor(a)/ Docência
7. 000243 Maria Gilvani Santos Pereira Professor(a)/ Docência
8. 000270 Maria Moraes da Silva Professor(a)/ Docência
9. 000276 Nair Cardoso dos Santos Professor(a)/ Docência
10. 000300 Ricardina Viana dos Santos Professor(a)/ Docência
11. 000754 Rosilda Xavier de Souza Aux. Serv. Gerais / Servente
12. 000590 Silvia Alves dos Santos Aux. Serv. Gerais / Servente
13. 000650 Verônica Moraes da Silva Aux. Serv. Gerais / Servente
14. 000355 Zilma Rocha da Silva Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:BDDF0641

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 197/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF Antonio Coelho, a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGO/ FUNÇÃO
1. 000670 Adriana Barroso Tapajós Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
2. 131962 Daiane Valente Filho Professor(a)/ Docência

3. 00575 Fabiana Coelho da Paixão Gomes Diretor (a) de Dep. Apoio às Unid. Escolares
4. 000054 Dinalva de Oliveira Zen Professor(a)/ Docência
5. 131854 Keila Livia Aguiar de Oliveira Professor(a)/ Docência
6. 000238 Maria Aparecida Valentim Santana Aux. Serv. Gerais / Servente
7. 000240 Maria de Fatima da Silva Souza Aux. Serv. Gerais / Servente
8. 131874 Maria Édina dos Santos Professor(a)/ Docência
9. 000309 Raimunda Bizerra Pereira Professor(a)/ Docência
10. 132156 Raimundo Nonato Gomes de Jesus Professor(a)/ Docência
11. 000580 Remilton da Silva Souza Professor(a)/ Docência
12. 000629 Rosenilda Galinelli Tejado Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:58AFBC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 206/2022 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos Servidores da EMEF São Pedro do Tracoá, a partir de 01/07/2022 á 30/07/2022. Referente ao exercício de 2021. segue relação:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO
01 000656 Angela Praiano Lima Aux. de Serv. Gerais/ Servente
02 000634 Claudenir Ribeiro dos Santos Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:FAE75E28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 15/2022 comdata da abertura: 14/07/2022 ás 08h00min, que versa sobre**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi declarada **PARCIALMENTE DESERTA PARA ALGUNS ITENS nºs 05, 08, 09, 11 e 12,** pelo não comparecimento de licitantes interessados.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9D37654B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9.171/2022 - WILLASMAR COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9.171/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que WILLASMAR COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terezina, Quadra 41, Lote 01, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 145,61 M² e perímetro de 47,82 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Terezina**	**Por onde mede 11,81m**
Fundo com	**Lote 27**	**Por onde mede 11,00m**
Lateral direita com	**Travessa Campo Grande**	**Por onde mede 12,06m**
Lateral esquerda com	**Lote 02**	**Por onde mede 12,90m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D332EBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO - SRP ELETRÔNICO 9/2022- 017 FUNDEB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO - SRP ELETRÔNICO 9/2022-017FUNDEB

Aviso de Homologação Objeto: Registro de preços para futura, eventual contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de Uniformes Escolar padrão, visando atender as necessidades das Escolas da rede pública Municipal de Ensino localizadas na área Urbana e Rural do Município de Novo Repartimento - PA. Vencedor: GRAFICA CENTRAL EIRELI CNPJ: 09.365.927/0001-08. Valor total: 19.485,00. Homologo a Licitação na

forma da Lei nº 8.666/93 – ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, Secretário Municipal. 18 de julho de 2022.

Novo Repartimento-PA, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AEE91D77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1212/2022

DESIGNA PREGOEIRA E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.926/2006 e Decreto Municipal nº 1.403/2006, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer a função de PREGOEIRA titular, a servidora efetiva **KEYLA SOAREA OLIVEIRA LOBATO**, inscrita na matrícula nº 932, que será responsável pela condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório.

Parágrafo único. Em caso de eventuais impedimentos, fica designado o servidor **ARITON LOPES NOGUEIRA**, inscrito na matrícula nº 1005844, para exercer a função de Pregoeiro substituto.

Art. 2º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, prestando assistência necessária a Pregoeira:

I- **TAMILLYS LEITE PEREIRA SOARES**, inscrita na matrícula nº 1004893;
II- **BRENO JESUS MELO DA COSTA**, inscrito na matrícula nº 1060;
III- **MARIA LÚCIA SILVA DOS SANTOS**, inscrita na matrícula nº 238.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições no prazo disposto no Anexo I, Art. 7º, § 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.403/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial a Portaria nº 697/2022.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BB35C2F3

GABINETE DO PREFEITO
COMODATO Nº 001/2022.

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ E A ZETRASOFT LTDA.

ZETRASOFT LTDA, com sede em Nova Lima/MG, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 132 – Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e o/a **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, inscrito(a) no CNPJ/MJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade nº 975783807-SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.372.655-08, doravante denominado **COMODATÁRIO,** sendo pactuado ainda que a **ZETRASOFT** cumprirá integralmente ao disposto na Lei nº 13.709/18 ('Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais') em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, na condição de '**OPERADORA'** (Art. 5º, VII, da LGPD) e, observará todas as determinações do **'COMODATÁRIO/CONTROLADOR'** (Art. 5º, VI, da LGPD) - sobre o tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis, assim, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao ***eConsig***.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos Servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO** específico que possibilita a disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO** aos seus Servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

Parágrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig** Sistema **Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV DA Lei nº 8.666/1993, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Oriximiná - Pará, podendo ser aditivado, se for conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO.**

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo- Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

I. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional;**
IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
VI. Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
VII. Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema ***eConsig*** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema ***eConsig***, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no ***eConsig.***
VIII. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato"

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
V. Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA*** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
VI. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
VII. Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
IX. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA.**
XII É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA.**
XIII. Após o encerramento do contrato, o**COMODANTE**obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE.**

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

Para os serviços estipulados no presente contrato, a **COMODANTE** processa dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular poderá optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos, assim, a **OPERADORA** obedecerá aos seguintes termos/condições:

Parágrafo Primeiro – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos de exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, hipóteses em que deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

Parágrafo Terceiro – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais a empresas terceiras, exceto com o consentimento do Titular dos dados, bem como a não subcontratar (total ou parcialmente) o objeto contratado sem a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR**, ressalvada a hipótese de hospedagem de dados e auditorias, sendo que, em relação à hospedagem de dados a **OPERADORA** se compromete a mantê-los em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através do e-mail lgpd@zetrasoft.com.br.

Parágrafo Quarto – Dos Controles de Segurança: A **OPERADORA** se compromete a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato, tais como: nomeação de encarregado de dados, oferta de treinamento apropriado aos funcionários/colaboradores quanto à proteção e privacidade de dados, adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, teste de intrusão, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, logs de todas as operações realizadas no sistema, entre outros recomendados pelas Normas da família ISO/IEC-27000.

Parágrafo Quinto – Da Realização de Auditorias: O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR.**

Parágrafo Sexto – Do Dever de Excluir os Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Sétimo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Oitavo – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Nono – Da Violação de Instruções: A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo primeiro – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

CLÁUSULA NONA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.
Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras **(CONSIGNATÁRIAS),** às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.
Em caso de rescisão ou denúncia por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão ou denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

Parágrafo Único – O **COMODATÁRIO** declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a **COMODANTE** exerce o papel/função **"Operador"**, realiza o tratamento de dados em nome do "**controlador**" **COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, aplicando-se também, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei 13.709/2018 , inclusive, dando-se ênfase para o art. 62, §3º da Lei n.º 8.666/93 e art. 579 do Código Civil; inclusive o **COMODATÁRIO** está ciente que o **COMODANTE**, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Oriximiná - Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Oriximiná, 23 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ
Comodatário

ZETRASOFT
Comodante

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2C2BCFCF

GABINETE DO PREFEITO
4ª ERRATA - EDITAL Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/PMO/PA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

CONSIDERANDO o tempo hábil para Análise Documental e Curricular, resolve PRORROGAR o período da Realização da 2ª Fase do certame EDITAL Nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMO/PA, de 14 de junho de 2022, publicado na Edição nº 3015, Código Identificador: 87B4D2FB no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

1) Nos Anexos:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA
PREVISTO

ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS/PMO	**14/06/2022**	**1**
Realização da Primeira Fase – Inscrições: **PSS/PMO livre concorrência PSS/PMO Cotas indígenas e quilombolas PSS/PMO negros, de cor preta ou parda**	**15/06/2022, das 00h00min às 23h59min, do dia 24/06/2022**.	**7**
Realização da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	**27/06 à 15/07/2022**	**15**
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	**18/07/2022, a partir das 18h**	**1**
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase - Análise Documental e Curricular	**19 a 21/07/2022, das 00h00min às 23h59min**	**3**
Período de análise de Recurso – Segunda Fase	**22/07/2022 à 28/07/2022**	**6**
Divulgação do resultado definitivo da Segunda Fase e convocação dos candidatos classificados	**29/07/2022, a partir das 18h**	**1**
Realização da Terceira Fase – Análise Habilitação Contratual	**01/08/2022 à 05/08/2022**	**5**
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	**08/08/2022, a partir das 18h**	**1**
Contrato Administrativo Temporário	**09/08 a 17/08/2022**	**7**
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		**47 Dias úteis**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná www.oriximina.pa.gov.br, no site www.sipros.municipios.pa.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará https://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA
PREVISTO

ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS/PMO	**14/06/2022**	**1**
Realização da Primeira Fase – Inscrições: **PSS/PMO livre concorrência PSS/PMO Cotas indígenas e quilombolas PSS/PMO negros, de cor preta ou parda**	**15/06/2022, das 00h00min às 23h59min, do dia 24/06/2022**.	**7**
Realização da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	**27/06 à 22/07/2022**	**20**
Divulgação do resultado preliminar da Segunda	**25/07/2022, a partir das 18h**	**1**

Fase – Análise Documental e Curricular		
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase - Análise Documental e Curricular	**26 a 28/07/2022, das 00h00min às 23h59min**	**3**
Período de análise de Recurso – Segunda Fase	**29/07/2022 à 05/08/2022**	**6**
Divulgação do resultado definitivo da Segunda Fase e convocação dos candidatos classificados	**08/08/2022, a partir das 18h**	**1**
Realização da Terceira Fase – Análise Habilitação Contratual	**09/08/2022 à 15/08/2022**	**5**
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	**16/08/2022, a partir das 18h**	**1**
Contrato Administrativo Temporário	**17/08 a 25/08/2022**	**7**
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		**52 Dias úteis**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná www.oriximina.pa.gov.br, no site www.sipros.municipios.pa.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará https://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Oriximiná, 15 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C20CF363

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 002 – FMS/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná**, através de sua pregoeira torna público a **REVOGAÇÃO** do pregão eletrônico nº PE – 002 – FMS/2022 iniciado em 28 de março de 2022, cujo objeto é **"Aquisição de Teste Rápido Antígeno para Covid19 para determinação qualitativa do vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostra de SWAB da nasofaringe, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas a mesma"**, com fundamento no artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. A REVOGAÇÃO foi motivada pela verificação da necessidade de readequação do Termo de Referência em função transição de governo municipal e atendimento ao planejamento da nova gestão.

Oriximiná/PA, 28 de Março de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 697/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5E57B325

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-005-PMO/2022

No dia **13/07/2022** foi adjudicada e no dia **14/07/2022** foi homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº TP-005-PMO/2022. Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar o serviço de reforma das instalações elétricas do Matadouro Municipal de Oriximiná, zona urbana, conforme Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: A PANTOJA SERVIÇO LTDA - EPP, no valor de **R$ 137.550,20 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná-PA, 18 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9A5302D1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-005-PMO/2022. **Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada:** A PANTOJA SERVIÇO LTDA - EPP, no valor de **R$ 137.550,20 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos). Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar o serviço de reforma das instalações elétricas do Matadouro Municipal de Oriximiná, zona urbana, conforme Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Vigência:** 15/07/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 15/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8EA8EE27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220395 ORIGEM: ARP 007 PREGÃO Nº PE SRP 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220395
ORIGEM: ARP 007 PREGÃO Nº PE SRP 007/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE.
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO.....: *prestação de serviço de bomba injetora e retifica destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Prefeitura Municipal de Pacajá-PA.*
VALOR TOTAL.....: R$ 101.285,41 (cento e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2022 Atividade, 2.114, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:97234629

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto de Moz, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de natureza continuada de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades do Município/Prefeitura Municipal de Porto de Moz/Pa e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 28 de julho de 2022, às 09h00min. Informações: Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 18 de julho 2022

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:301E022E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: **20210189**
ORIGEM: Processo Administrativo Nº2021250202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
contratado: CONALP CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.930.274/0001-94
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência contratual.
VIGêNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO: 27/12/2021. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: **20210189**
ORIGEM: Processo Administrativo Nº2021250202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
contratado: CONALP CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.930.274/0001-94
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência contratual.
VIGêNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 27/06/2022. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B58C583B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI. CNPJ 29.903.625/00001-45. **2º Termo Aditivo ao Contrato 309/2021**, Processo Licitatório nº 045/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículo automotor leves, tipo pick-up cabine simples sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 31/05/2022. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 309/2021, por 12 (Doze) meses, a partir de 01/07/2022 que vencerá em 01/07/2023.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:EFC05E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
CIPO SERVIÇOS ADIMINISTRATIVOS EIRELI - ME, CNPJ 35.267.329/0001-06. **1º Termo Aditivo ao Contrato 250/2021**, Processo Licitatório nº 101/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de caminhão munck, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 250/2021, por mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2022 e término em 25/06/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:121BF925

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 218/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCARIOS**: **Banco Brasil Agencia: 3318- 9 Conta C: 15171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS,** para cidade de **PALMAS-TO,** no período do dia 19/07/2022 ao dia 20/07/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servido público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de julho de 2022.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Adjunta de Saude
Portaria 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:64C2E70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 219/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), a servidora: **AURENY ARAUJO CAVALCANTE** sob o Nº de Matricula 00892, Portadora do CPF: 699.557.602-06 e RG: 3948010 PC-PA residente e domiciliada na Rua 33 Nº 174 Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo

como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 NC: 7252-4.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS,** para cidade de **PALMAS-TO,** no período do dia 19/07/2022 ao dia 20/07/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servido público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito do mês de julho de 2022.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Adjunta de Saude
Portaria 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B88E02EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 220/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diária no valor de R$ 200,00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DOS SANTOS**, sob o Nº de matrícula 001434, Portador do CPF: 927.799.482-72 e RG: 5509653 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Norte Sul Nº 121 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 00058324-70.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **GERCI CANDIDA VIEIRA,** para o Hospital GERALDO AVELOSO, na cidade de **MARABA-PA,** no dia 19/07/2022, ao dia 20/07/2022 conforme Encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servido público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de julho de 2022.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Adjunta de Saude
Portaria 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4539F52B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 221/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCARIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **TADEU CARDOSO DA SILVA,** para Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 18/07/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito do mês de Julho de 2022.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Adjunta de Saude
Portaria 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:297BE012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 222/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JULHO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, portadora do CPF: **567.634.842-91**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde...R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 18 de julho de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA
Avenida Rio Maria nº 660 – Centro
CNPJ:04.144.176/0001-78

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:09C13461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220098 Alteração contratual no valor de R$ 4.335,36

Contrato Adm. nº 20220004 Alteração contratual no valor de R$ 34.611,49

QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220098 Alteração contratual no valor de R$ 6.931,11

Contrato Adm. nº 20220004 Alteração contratual no valor de R$ 4.880,52

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:66B29528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-038OBRAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220005 Alteração contratual no valor de R$ 2.340,34

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:A907173B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220100 Alteração contratual no valor de R$ 4.983,00

Contrato Adm. nº 20220101 Alteração contratual no valor de R$ 7.679,94

QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220100 Alteração contratual no valor de R$ 8.951,15

Contrato Adm. nº 20220101 Alteração contratual no valor de R$ 9.280,18

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:283F74F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220105 Alteração contratual no valor de R$ 1.644,76

Contrato Adm. nº 20220106 Alteração contratual no valor de R$ 6.700,73

Contrato Adm. nº 20220107 Alteração contratual no valor de R$ 3.258,51

Contrato Adm. nº 20220108 Alteração contratual no valor de R$ 258,32

Contrato Adm. nº 20220109 Alteração contratual no valor de R$ 540,26

Contrato Adm. nº 20220110 Alteração contratual no valor de R$ 578,40

Contrato Adm. nº 20220111 Alteração contratual no valor de R$ 1.473,28

QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220105 Alteração contratual no valor de R$ 21.866,73

Contrato Adm. nº 20220106 Alteração contratual no valor de R$ 68.664,17

Contrato Adm. nº 20220108 Alteração contratual no valor de R$ 2.815,41

Contrato Adm. nº 20220109 Alteração contratual no valor de R$ 24.255,00

Contrato Adm. nº 20220110 Alteração contratual no valor de R$ 25.510,63

Contrato Adm. nº 20220111 Alteração contratual no valor de R$ 25.718,01

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:5C239514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Especial de Licitação-CEL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço Global da seguinte Tomada de Preços:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005 PMRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e revitalização da Praça da Paz na sede do município de Rondon do Pará, conforme Convênio nº 124/2022 - SEDOP.

Abertura: 04/08/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL localizada no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp e Ligação); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 0273/2022-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ED58F8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-012 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220274 Alteração contratual no valor de R$ 37.401,33

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:4C76B34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Especial de Licitação-CEL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço Global da seguinte Tomada de Preços:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto tipo blokret no bairro Gusmão na sede do município de Rondon do Pará, conforme Convênio nº 122/2022 - SEDOP.

Abertura: 08/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL localizada no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp e Ligação); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 0273/2022-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BB49D86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220414

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-023 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.838,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.096, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 50.638,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:D59DEF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Especial de Licitação-CEL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço Global da seguinte Tomada de Preços:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal, na sede

do município de Rondon do Pará, conforme Convênio nº 123/2022 – SEDOP

Abertura: 09/08/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL localizada no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp e Ligação); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 0273/2022-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:067B181D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2021-SEMAD/PMRP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021-015 PMRP

CONTRATO Nº 20210225

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20210225 QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ* E *IMPRENSA NACIONAL*, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE altera o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, de acordo com a Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Contrato Principal e Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de Março de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global deste contrato passará a ter o valor total de R$ 93.319,24 (noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)

UNIDADE: CENTÍMETRO

QUANTIDADE: 1.823

VALOR CONTRATADO: R$ 33,04

VALOR ATUALIZADO: R$ 38,92

REAJUSTE: R$ 5,88

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 10.719,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.49

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5. DA PUBLICAÇÃO
5.1. A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 05 de Julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0CB4F723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2021-SEMAD/PMRP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021-015 PMRP

CONTRATO Nº 20210226

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20210226 QUE ENTRE SI CELEBRAM O *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ* E *IMPRENSA NACIONAL*, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA nº 585, representado por DAHU CARLOS BURANI MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE altera o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, de acordo com a Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Contrato Principal e Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de Março de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste contrato passará a ter o valor total de R$ 55.869,24 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)

UNIDADE: CENTÍMETRO

QUANTIDADE: 1.073

VALOR CONTRATADO: R$ 33,04

VALOR ATUALIZADO: R$ 38,92

REAJUSTE: R$ 5,88

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 6.309,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Exercício 2022 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.49

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5. DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 05 de Julho de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E6DBA522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2021-SEMAD/PMRP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021-015 PMRP

CONTRATO Nº 20210227

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20210227 QUE ENTRE SI CELEBRAM O *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ* E *IMPRENSA NACIONAL*, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, com sede na RUA GONÇALVES DIAS nº 400, representado por KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE altera o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, de acordo com a Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Contrato Principal e Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de Março de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor global deste contrato passará a ter o valor total de R$ 37.696,96 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)

UNIDADE: CENTÍMETRO

QUANTIDADE: 792

VALOR CONTRATADO: R$ 33,04

VALOR ATUALIZADO: R$ 38,92

REAJUSTE: R$ 5,88

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 4.656,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.49

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5. DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 05 de Julho de 2022.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F83DAC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2021-SEMAD/PMRP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021-015 PMRP

CONTRATO Nº 20210228

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20210228 QUE ENTRE SI CELEBRAM O *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ* E *IMPRENSA NACIONAL*, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, com sede na RUA GONÇALVES DIAS nº 400, representado por ELDÍCIA SOUZA LEAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE altera o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, de acordo com a Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Contrato Principal e Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de Março de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor global deste contrato passará a ter o valor total de R$ 38.073,28 (trinta e oito mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos) conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)

UNIDADE: CENTÍMETRO

QUANTIDADE: 856

VALOR CONTRATADO: R$ 33,04

VALOR ATUALIZADO: R$ 38,92

REAJUSTE: R$ 5,88

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 5.033,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Exercício 2022 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.49

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5. DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 05 de Julho de 2022.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenadora de Despesas do FMAS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B7801908

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1184/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 102/2022 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DEBORAH SOUZA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da Secretaria, na cidade MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD2B474C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1185/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 102/2022 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da Secretaria, na cidade MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E19A9ECE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1186/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 103/2022 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VANESSA SILVA OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da Secretaria, na cidade MARABÁ/PA, no dia 18 e 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7126E78A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1187/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 041/2022 – PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A5972918

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1188/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 041/2022 – PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE5EE589

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1189/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0973/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7451B80D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1190/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0974/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B1ED22C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1191/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 568/2022/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, lotado(a) no(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4263FFA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1192/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO inteiro teor do Ofício nº 0985/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 a 20 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:460722DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1193/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0984/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BC96A39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1194/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 073/2022/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1322441D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1195/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do oficio nº 074/2022- SEMAP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02073A71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1196/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) ROSILANE BARBOSA NEVES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EEB0D9C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 108/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao Processo nº 0627/2022-SEMAD, em que consta o PARECER JURÍDICO 111/2022, demonstrando que a(o) servidor(a) **CICERO DA SILVA SOUZA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOD TRATOR**, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) por motivo de aposentadoria a(o) servidor(a) **CICERO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 479, do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOD TRATOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1EF1CE33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETFICAÇÃO DL 024/2022-SEMECD

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 024/2022-SEMECD, constante do Processo de Dispensa de Licitação ***001.010722***, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 14 de julho de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:B693C8DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DL 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.150722-SEMECD
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-SEMECD.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.

CONTRATADO…: T N HERMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com CNPJ nº 40.309.707/0001/07.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS-PA**.**

VALOR.....: 46.567,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), SOBRE OS VALORES DO EFETIVO RECEBIMENTO DOS PRETENDIDOS PELO CONTRATO.

Exercício: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.

12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15001001 - FONTE
15990000 – FONTE

VIGÊNCIA.....: 15 DE JULHO DE 2022 A 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:DAE222DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 004

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2022-SEMSA
A Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada através da Portaria nº 001/2022-GAB de 03/01/2022, torna público aos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 as 9HS00MIN, na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Sala da Comissão de Licitação, situada Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, licitação na modalidade CONCORRENCIA, tipo MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rurópolis/PA, com área à construir de 2.002,76 m² e com área à reformar de 687,58 m², contemplando a seguinte estrutura física: Cozinha e Conforte, Lavanderia e Vestiários, Recepção e Laboratórios, Enfermarias, Resíduos, Bloco Cirúrgico e Enf. Covid", conforme Termo de Convênio nº 40/2022 - SESPA". O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites https://ruropolis.pa.gov.br/ .

Rurópolis-PA, 18 de julho de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:BD4A3509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **021/2022-PE/SEMINFRA -SRP** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **01/08/2022** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D1CD1219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 52, DE 18 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO, POR JUSTA CAUSA, DE SERVIDOR PÍBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSELINO PADILHA, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/001/2022/SEMSA, instaurado por intermédio da Portaria Municipal nº 025, de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a recomendação de aplicar a penalidade de DEMISSÃO à Servidora GLEICIANE FAILG STEILMANN, Matricula nº 120582-0, TÉCNICA em ENFERMAGEM.

CONSIDERANDO a recomendação do Parecer Jurídico nº 004, de 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à Servidora GLEICIANE FAILG STEILMANN, Matricula nº 120582-0, TÉCNICA em ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 180, XIV, XVII e 191, I, X, e XI, ambos da Lei Municipal nº 250, de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 18 de julho de 2022.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:14CBDCB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022-SEMAP
Objeto: Registro de preço para aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. Edital: 20/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/07/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 29/07/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34BC2CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022-SEMAP
Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. Edital: 20/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/07/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 01/08/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2C1315CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022-SEMAP
Objeto: Registro de preço para aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP – REPETIÇÃO. Edital: 20/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/07/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/08/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:696FB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 028/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Construção de terminal para embarque e desembarque de passageiros no Distrito de Arapixuna, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 203/2022-SEDOP.
EDUARDO SOUZA DE ARAUJO – Matrícula nº 52607.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
LUCAS BENTES SOUSA – Matrícula nº 89288.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos quatorze dias de julho de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:39DD7A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO - SMT

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito vem Retificar a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/06/2022. Edição 3008. Onde se Lê: Portaria nº. 017/2022-GAB/SM [...] Artigo 1º- Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de serviço de operação de Sistema de Comercialização Eletrônica de Passagens e Monitoramento Operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de comodato, para operacionalização dos sistemas. Fiscal titular: Cristiane Roberta Pereira da Silva – Matrícula 23209 Fiscal Substituto Marcos Williams Cavalcante Gonçalves – Matrícula 88651. **Leia-se: Portaria nº. 017/2022-GAB/SM [...] Artigo 1º-** Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa prestadora de serviço de operação de Sistema de Comercialização Eletrônica de Passagens e Monitoramento Operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de concessão.

Fiscal Titular:
MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES –
Matrícula 88651

CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA –
Matrícula 23209
Fiscal Substituto

CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA –
Matrícula 23209

MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES –
Matrícula 88651.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9398764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA CPL - SMT

PORTARIA Nº 033/2022-GAB/SMT

SANTARÉM - PA, 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto Nº 009/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações que irá conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preços, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão, que será formada pelos seguintes servidores:
ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS – Presidente
CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA – 1º Membro
MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES – 2º Membro
KARINA DE SOUSA PEREIRA – 1º Suplente
MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA – 2º Suplente

Art. 2º - O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto as Secretarias Municipais técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n.º 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5F11312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 005/2022-SEMAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção Rip-Rap, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém – Convênio nº 162/2022-SEDOP **DATA DE ABERTURA:** 03 de agosto de 2022 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br ou através do e-mail licita.semap@hotmail.com.

Santarém, 19 de julho de 2022.

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF403471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-SEMAG
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG. Edital: 19/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 19/07/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 29/07/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD7A1903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SEMED - 927453

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Arquibancada, Estruturas Metálicas e Segurança Desarmada, para atender as necessidades em eventos realizados pela SEMED. Edital: 19/07/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 19/07/2022 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 01/08/2022 às 09h e 30 min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 18 de julho de 2022.

LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:22F702AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022

Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022
INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES SEXTAVADO NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, SOLAR DAS ÁGUAS E DISTRITO DA TABOCA ZONA RURAL CONFORME CONVENIO COM ESTADO 208/2022 conforme convenio com estado 028/2022. **Abertura:** 22/08/2022 às 08 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4E90E995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-180722/019-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS (**Programa de Atendimento Integral à Família – **PAIF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referencia Especial de Assistência Social – **CREAS (**Programa de Atendimento Especial à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**),** do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: LAGOS JR. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 41.721.368/0001-26

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **58.584,40** (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de julho de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:97F11F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 02-180722/019-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios e Frutas in natura,** para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – **PAIF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referencia Especial de Assistência Social – **CREAS (**Programa de Atendimento Especial à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**),** do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: nº 01.580.769/0001-99

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **34.567,50** (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de julho de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:73C88729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-070722/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20
CONTRATADA: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 41.752.554/0001-22

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 5.088,00 (Cinco mil, oitenta e oito reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de julho de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:DA906F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-140722/030-PE-SRP-PMSF-SAÚDE

OBJETO: Aquisição de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90.
CONTRATADA: NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 33.617.642/0001-93

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **5.172,30** (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 14 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BA67124D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 0405001/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 006/2022-SRP Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como vencedora a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 43.821.348/0001-52**, vencedora dos **itens:0001 ao 0022 e 0025 ao 0091** , no valor total HOMOLOGADO de R$ **650.500,91** (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais e noventa e um centavos) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 15/07/2022.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:E88DFA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 0905001/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 009/2022-SRP Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como vencedora a empresa **AMAZON MALHARIA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 39.780.214/0001-63**, vencedora dos **itens:0001 ao 0152**, no valor total HOMOLOGADO de R$ **278.559,00** (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 18/07/2022.

Ordenador de Despesas
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:00E1D8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 17050001/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 008/2022-SRP Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO AOS PROCESSOS SELETIVOS 2022 (VESTIBULARES) PARA 200 (DUZENTOS) ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, QUE ESTEJAM CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU JÁ FINALIZADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como vencedora a empresa **J. C. C. DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 26.246.414/0001-99**, vencedora do **iten:0001**, no valor total HOMOLOGADO de R$ **143.988,00** (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 18/07/2022.

Ordenador de Despesas
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:FAEF8B99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.** A abertura da sessão pública será em **01/08/22** às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7D5C0088

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.** A abertura da sessão pública será em **01/08/22** às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DE0B44F0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220106

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE

SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, BEM COMO AO PROGRAMA DIABETS MELLITUS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 301 1001 **2.044** – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material Hospitalar. Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 302 0005 **2.051** – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material Hospitalar.

VIGÊNCIA.....: 15 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de julho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:7743EC3C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220042

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E DEMAIS UNIDADE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 302 0005 **2.055** – Manutenção do Centro de apoio psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos.

VIGÊNCIA.....: 15 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de julho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:4716DF86

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210183

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA(O).....: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE COMPARATIVO DE PREÇOS PARA AS LICITAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de junho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:B5090944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210122; **ORIGEM:** Tomada de Preços nº 004/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PACTAC LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de **19 de julho a 02 de setembro de 2022**, sendo sua vigência estendida até 31 de outubro de 2022, nos termos do Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Vigésima do contrato acima citado, Modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2021**, que versa sobre a **"Contratação de empresa para Construção de pavimentação em Blokret Sextavado, com meio fio e linha d'agua e calçamento, na Travessa São Francisco, Bairro Nossa Senhor Aparecida, município de Senador José Porfírio, em atendimento ao Convênio nº. 17/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas"**; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3797CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: 20220145; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-006FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** BENILSON TENORIO ALVES; **OBJETO:** Locação de Imóvel para atender o funcionamento de alojamento para os professores do Ensino Médio que atuam na comunidade vila nova polo I, zona rural do Município de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Subelemento 3.3.90.36.15; **VIGÊNCIA:** 08 de Julho de 2022 a 08 de Julho de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Julho de 2022.

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:8E1368B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-044FMMATI. O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-044FMMATI, tipo menor preço por ITEM, cujo **de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CONTAINERS QUE SERÃO ULTILIZADOS NA LIMPEZA URBANA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com,** bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.**

TUCUMÃ - PA, 18 de julho de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6FB3582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº DO CONTRATO: **015/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **JESSIENE DA SILVA FREITAS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITORA**
VIGÊNCIA: **01/06/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **016/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **RAIMUNDO NAYA MOTA DOS SANTOS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA**
VIGÊNCIA: **14/06/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:8B697558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 71/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220363
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-014FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como **CONTRATANTE e INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1A9C401D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220424

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de informática para visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 924.979,76 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A2D1FCC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022015801

O Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.193.159/0001-96, com sede na RUA LAURO SODRÉ, Nº 277, representado por CRISTIANO ANDRADE DE MORAES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e S COSTA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ 10.999.791/0001-69, com sede na ALAMEDA 3 N 441 QD 25, COHAB, Tucuruí-PA, representada por SANDRO COSTA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de 25% dos quantitativos dos itens do contrato no valor de R$ 62.153,48 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 310.811,44(trezentos e dez mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUÍ - PA, 08 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0C7B6643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210607

O Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.164.691/0001-88, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 159, representado por IRENE ELIAS RODRIGUES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, doravante denominada CONTRATANTE, e MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 10.734.995/0001-78, com sede na RUA 7 FL 32 SL 02, N MARABA, Marabá-PA, representada por CASSIO DE AGUIAR CONCESSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUÍ - PA, 10 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.164.691/0001-88
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:542300EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-004. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO GASTRONÔMICO, CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE VERDURA, FRUTAS E CHEIRO VERDE E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BRASÍLIA NO BAIRRO DO GETAT.. Vencedor: INTERA INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA, com o valor total de R$ 3.701.734,55(Três Milhões, Setecentos e Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA. 15 de Julho de 2022.

TUCURUÍ - PA, 15 de Julho de 2022

NILDA FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:49630198

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220369 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS Contratada: **CACTUS CONSTRUÇOES INDUSTRIA E INCORPORAÇOES LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de Quadra Poliesportiva coberta da Escola Estadual de Ensino Médio Izabel Amazonas de Ulianópolis-PA. Origem: TP Nº 007/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 07/07/2022 à 07/11/2022, Valor: R$ 1.016.587,22.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:220F541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PG/PMU
##TEX Abertura: 01/08/2022 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preditiva, corretiva e preventiva do sistema de semáforo da cidade de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:430DB89B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2022 - Pregão Eletrônico 024/2022-SRP - Sistema de Registro de Preços que Objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fraldas Geriátricas, objetivando atender demandas das Unidades Básica de Saúde - UBS e UPA 24h, onde atende os pacientes Idosos, acamados e com necessidades especiais, cadastrado no Programa de Insumos hospitalares para uso domiciliar, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PÁ. Declarando Vencedor à empresa: MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95. Valor de R$ 97.800,00. Valor global estimado da Ata-SRP R$ 97.800,00. Assinatura: 08 de julho de 2022. Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fraldas Geriátricas, objetivando atender demandas das Unidades Básica de Saúde - UBS e UPA 24h, onde atende os pacientes Idosos, acamados e com necessidades especiais, cadastrado no Programa de Insumos hospitalares para uso domiciliar, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PÁ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato nº 253/2022/CPL, Contratado: MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95. Valor de R$ 97.800,00. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 025/2022-SRP - Sistema de Registro de Preços que Objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Odontológico e Medicamentos Odontológicos, objetivando atender os Estabelecimentos de Saúde Bucal, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Valor R$ 354.758,43. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06. Valor R$ 22.685,20. ET MARQUES EIRELI - ME, CNPJ: 08.691.632/0001-50. Valor R$ 10.900,40. PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA, CNPJ: 22.129.569/0001-94. Valor R$ 21.923,50. Sendo o valor global estimado R$ 410.267,53. Assinatura: 11 de julho de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 026/2022-SRP - Sistema de Registro de Preços que Objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01. Valor R$ 219.184,00. MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30. Valor R$ 172.096,00. Sendo o valor global estimado R$ 391.280,00. Assinatura: 11 de julho de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:2651796D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 030/2022 – SEMUTRAN 15 DE JULHO DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 23 de junho de 2022, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	23/06/2022	032/2021	D1081805	OTX1948	INDEFERIDO
02	23/06/2022	033/2021	D1082113	OTX1948	INDEFERIDO
03	23/06/2022	034/2021	D1078665	OTX1948	INDEFERIDO
04	23/06/2022	264/2022	D1089351	QEB9230	INDEFERIDO
05	23/06/2022	321/2022	D1077497	OTW3742	INDEFERIDO
06	23/06/2022	329/2022	TP00014567	OTF8767	INDEFERIDO
07	23/06/2022	338/2022	TP00015542	JVZ8803	INDEFERIDO
08	23/06/2022	420/2022	TP00022664	OOD2272	DEFERIDO
09	23/06/2022	423/2022	TP00013941	NTB9008	DEFERIDO
10	23/06/2022	427/2022	TP00021658	QEA7136	DEFERIDO
11	23/06/2022	436/2022	TP00021101	QVQ2D53	DEFERIDO
12	23/06/2022	437/2022	TP00021102	QVQ2D53	DEFERIDO
13	23/06/2022	438/2022	TP00021103	QVQ2D53	DEFERIDO
14	23/06/2022	447/2022	TP00022655	QEQ1355	INDEFERIDO
15	23/06/2022	448/2022	TP00022657	QEQ1355	INDEFERIDO
16	23/06/2022	449/2022	TP00022656	QEQ1355	INDEFERIDO
17	23/06/2022	454/2022	TP00021506	OFJ2165	INDEFERIDO
18	23/06/2022	460/2022	TP00018719	QEB5707	DEFERIDO

19	23/06/2022	465/2022	TP00021287	OFR2852	INDEFERIDO
20	23/06/2022	469/2022	TP00021065	QVJ 4F85	DEFERIDO
21	23/06/2022	476/2022	TP00015345	QEK 9754	INDEFERIDO
22	23/06/2022	478/2022	TP00022339	OTP 9673	DEFERIDO
23	23/06/2022	479/2022	TP00022337	OTP 9673	DEFERIDO
24	23/06/2022	480/2022	TP00022338	OTP 9673	INDEFERIDO
25	23/06/2022	488/2022	TP00007140	OCA 3654	INDEFERIDO
26	23/06/2022	492/2022	TP00022848	QEY 3884	DEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, sito à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 15 de julho de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2722F7C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2022 – SEMUTRAN 15 DE JULHO DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	30/06/2022	333/2022	TP00018577	NNS 3837	DEFERIDO
02	30/06/2022	355/2022	TP00022353	JVX 7I13	DEFERIDO
03	30/06/2022	428/2022	TP00018523	QDZ 8059	DEFERIDO
04	30/06/2022	439/2022	D1096563	OTR 5360	DEFERIDO
05	30/06/2022	450/2022	TP00015360	QVD 0I03	DEFERIDO
06	30/06/2022	468/2022	D1096363	OFK 7944	DEFERIDO
07	30/06/2022	470/2022	D1096909	QVJ 4F85	DEFERIDO
08	30/06/2022	471/2022	TP00023025	OTE 5I42	INDEFERIDO
09	30/06/2022	474/2022	TP00017541	JVH 6648	DEFERIDO
10	30/06/2022	475/2022	TP00018528	QEJ 9138	DEFERIDO
11	30/06/2022	477/2022	TP00024974	OFV 4683	INDEFERIDO
12	30/06/2022	481/2022	TP00024526	QER 6901	DEFERIDO
13	30/06/2022	483/2022	TP00024525	QER 6901	DEFERIDO
14	30/06/2022	484/2022	TP00024524	QER 6901	INDEFERIDO
15	30/06/2022	496/2022	TP00024144	BBO 1D08	INDEFERIDO
16	30/06/2022	497/2022	TP00020354	OTB 3403	DEFERIDO
17	30/06/2022	501/2022	D1097141	OIP 3055	INDEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1045DE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 007/PMS/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PÁ CARREGADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM PESO DE OPERAÇÃO DE 10.000 A 12.000 Kg, POTÊNCIA DE 100 A 130 CV, CONFIGURADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.70 A 1.85 M³, FREIO A DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS, TRANSMISSÃO SERVO COMANDADA, COM O OPERADOR.
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	323,33
Valor Final:	310,00
Valor Total:	86.800,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)

Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0002
Descrição:	CAMINHÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15.000 Kg, DOIS EIXOS, CONFIGURADO COM CARROCERIA DE MADEIRA CONFIGURADA PARA CARGA SECA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM O CONDUTOR.
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	206,67
Valor Final:	194,00
Valor Total:	87.300,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0003
Descrição:	CAMINHÃO PIPA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA DE 15.000 LT, DOIS EIXOS, EM CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM O CONDUTOR.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	299,67
Valor Final:	290,00
Valor Total:	87.000,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0004
Descrição:	CAMINHÃO PIPA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA DE 10.000 LT, DOIS EIXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM O CONDUTOR.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	258,33
Valor Final:	255,00
Valor Total:	91.800,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0005
Descrição:	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, 4X4, CARROCERIA ABERTA, CATEGORIA TOP, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2015 COM O CONDUTOR.
Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	112,83
Valor Final:	110,00
Valor Total:	46.200,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0006
Descrição:	CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA DE 9.000 Kg, ANO FABRICADO A PARTIR DE 2010, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM CONDUTOR.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	245,83
Valor Final:	230,00
Valor Total:	87.400,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0007
Descrição:	TRATOR ESTEIRA, COM POTÊNCIA MINIMA 12 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.000 Kg, TAMANHO DA LÂMINA MÍNIMO DE 3.00 MT, COM CONDUTOR
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	389,17
Valor Final:	380,00
Valor Total:	76.000,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0008
Descrição:	PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 Kg, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 1,5 MT³, COM CONDUTOR.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	316,50
Valor Final:	315,00
Valor Total:	78.750,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0009
Descrição:	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA, TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COM OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM CONDUTOR.
Quantidade:	420

Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	202,67
Valor Final:	198,30
Valor Total:	83.286,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (03.069.571/0001-70)
Modelo:	F-400 - 2010
Item:	0010
Descrição:	CAMINÃO PIPA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DISIEL, CAPACIDADE DE CARGA DE 5.000 LT, DOS EIXOS, EM CONSERVÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM O CONDUTOR.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	343,83
Valor Final:	340,00
Valor Total:	85.000,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	E. M. DE MEDEIROS (43.789.997/0001-13)
Modelo:	Conforme termo de referência
Item:	0011
Descrição:	CAMINHÃO TRUCK MUNCK, CAPACIDADE DE 10 (DEZ) TONELADAS, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA COM (SEIS) METROS, MOTOR A DISIEL, CABINE COM AR CONDICIONADO.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	373,17
Valor Final:	370,40
Valor Total:	88.896,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (03.069.571/0001-70)
Modelo:	24-250 - 2011
Item:	0012
Descrição:	POLIGUINDASTE DUPLO, TIPO TRUCADO, COM ESPECIFICAÇÕES/CARACTERISTAS MINIMAS: 3 EIXOS, POTÊNCIA 17-180 OU SIMILAR, CABINE SIMPLES: MOTOR DISIEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE DUPLO COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS, COM MOTORISTA.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	447,83
Valor Final:	444,50
Valor Total:	88.900,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (03.069.571/0001-70)
Modelo:	24-250 - 2009
Item:	0013
Descrição:	ROLO COMPACTADOR LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO E SUBIDA EM RAMPA DE 65%, SISTEMA DE VIBRAÇÃO, COM IMPACTO DINÂMICO DE 31300 HGF EM ALTA E DE 18300 KGF E, BAIXA, COM OPERADOR, COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	299,33
Valor Final:	298,00
Valor Total:	74.500,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (03.069.571/0001-70)
Modelo:	CA250 - 2013
Item:	0014
Descrição:	ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.000 KG, MOTOR A DISIEL, DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA MINIMA DE 105 HP.
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	308,83
Valor Final:	304,90
Valor Total:	79.274,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (03.069.571/0001-70)
Modelo:	612 H - 2013
Item:	0015
Descrição:	TRATOR ESTEIRA D2, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22 TON, COM OPERADOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	409,33
Valor Final:	404,90
Valor Total:	89.078,00
Adjudicado em:	18/07/2022 - 16:45:49
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (03.069.571/0001-70)
Modelo:	D-51 EX - 2010

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C878675B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 509- 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante (a / PIB) x 100**	**% PIB**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante (b / PIB) x 100**	**% PIB**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**
Receita Total	184.464.226,16	178.657.846,16	0,12	113,87	196.453.317,69	190.269.557,08	0,12	113,87	209.400.719,67	202.319.535,91	0,13	113,59
Receitas Primárias (I)	184.133.707,85	178.337.731,57	0,12	113,66	196.101.315,70	189.928.635,06	0,12	113,66	209.025.520,74	201.957.024,87	0,13	113,39
Receitas Primárias Correntes	179.438.543,25	173.790.356,66	0,11	110,77	191.102.048,56	185.086.729,84	0,12	110,77	203.695.673,55	196.807.414,06	0,13	110,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.186.868,43	12.771.785,40	0,01	8,14	14.044.014,87	13.601.951,45	0,01	8,14	14.969.515,45	14.463.299,95	0,01	8,12
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	166.185.033,28	160.954.027,39	0,10	102,58	176.987.060,44	171.416.039,17	0,11	102,58	188.650.507,72	182.271.021,95	0,12	102,34
Demais Receitas Primárias Correntes	66.641,54	64.543,86	0,00	0,04	70.973,25	68.739,23	0,00	0,04	75.650,38	73.092,15	0,00	0,04
Receitas Primárias de Capital	16.161.319,38	15.652.609,57	0,01	9,98	17.210.443,62	16.668.710,53	0,01	9,98	18.345.383,72	17.725.008,43	0,01	9,95
Despesa Total	184.526.395,98	178.718.059,06	0,12	113,91	196.519.528,57	190.333.683,85	0,12	113,91	209.471.293,84	202.387.723,52	0,13	113,63
Despesas Primárias (II)	186.942.817,98	181.058.419,35	0,12	115,40	198.876.740,65	192.616.697,97	0,13	115,27	210.745.578,76	203.618.916,67	0,13	114,32
Despesas Primárias Correntes	157.813.941,80	152.846.432,74	0,10	97,42	167.937.202,60	162.651.043,68	0,11	97,34	178.422.177,70	172.388.577,49	0,11	96,79
Pessoal e Encargos Sociais	90.709.627,91	87.854.361,17	0,06	55,99	96.135.586,74	93.109.527,11	0,06	55,72	100.018.650,95	96.636.377,73	0,06	54,26
Outras despesas Correntes	67.104.313,89	64.992.071,56	0,04	41,42	71.801.615,86	69.541.516,57	0,05	41,62	78.403.526,76	75.752.199,76	0,05	42,53
Despesas Primárias de Capital	25.866.598,18	25.052.395,33	0,02	15,97	27.677.260,05	26.806.063,00	0,02	16,04	29.061.123,06	28.078.379,76	0,02	15,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.262.278,00	3.159.591,28	0,00	2,01	3.262.278,00	3.159.591,28	0,00	1,89	3.262.278,00	3.151.959,42	0,00	1,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.809.110,13)	(2.720.687,78)	(0,00)	(1,73)	(2.775.424,95)	(2.688.062,91)	(0,00)	(1,61)	(1.720.058,02)	(1.661.891,80)	(0,00)	(0,93)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	532.401,04	515.642,66	0,00	0,33	569.669,12	551.737,64	0,00	0,33	598.152,57	577.925,19	0,00	0,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.677.823,34	2.593.533,51	0,00	1,65	2.865.270,98	2.775.080,85	0,00	1,66	3.008.534,53	2.906.796,65	0,00	1,63
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	(4.954.532,43)	(4.798.578,63)	(0,00)	(3,06)	(5.071.026,82)	(4.911.406,12)	(0,00)	(2,94)	(4.130.439,97)	(3.990.763,26)	(0,00)	(2,24)
Dívida Pública Consolidada	53.432.640,19	51.750.741,10	0,03	32,98	57.172.925,00	55.373.292,98	0,04	33,14	60.031.571,25	58.001.518,12	0,04	32,56
Dívida Consolidada Líquida	56.609.558,25	54.827.659,32	0,04	34,94	60.572.227,33	58.665.595,48	0,04	35,11	63.600.838,70	61.450.085,70	0,04	34,50
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balanço Geral e LRF												

Prefeitura Municipal de Pacajá								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2021**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2021**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total	121.974.585,69	0,08	117,57	120.807.439,95	0,08	109,33	(1.167.145,74)	(0,96)
Receitas Primárias (I)	121.756.989,39	0,08	117,36	120.314.476,02	0,08	108,89	(1.442.513,37)	(1,18)
Despesa Total	122.729.203,86	0,08	118,30	130.517.571,07	0,08	118,12	7.788.367,21	6,35
Despesas Primárias (II)	125.394.950,20	0,08	102,77	128.203.274,70	0,08	116,03	2.808.324,50	2,24
Resultado Primário (I - II)	(3.637.960,81)	(0,00)	(3,51)	(7.888.798,68)	(0,01)	(7,14)	(4.250.837,87)	116,85
Resultado Nominal	(5.624.462,94)	(0,00)	(5,42)	(9.875.300,81)	(0,01)	(8,94)	(4.250.837,87)	75,58
Dívida Pública Consolidada	51.490.455,72	0,03	49,63	2.015.788,88	0,00	1,82	(49.474.666,84)	(96,09)
Dívida Consolidada Líquida	51.490.455,72	0,03	49,63	13.513.705,67	0,01	12,23	(37.976.750,05)	(73,75)
Balanço Geral e LRF								

Prefeitura Municipal de cajá											
PLaEI DE DIRETRIZES											
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE											
METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS											
ANTERIORES											
2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	108.889.396,53	120.807.439,95	10,95	173.720.248,81	43,80	184.464.226,16	6,18	196.453.317,69	6,50	209.400.719,67	6,59
Receitas Primárias (I)	108.819.203,04	120.314.476,02	10,56	173.404.734,17	44,13	184.133.707,85	6,19	196.101.315,70	6,50	209.025.520,74	6,59
Despesa Total	113.153.756,37	130.517.571,07	15,35	173.779.869,23	33,15	184.526.395,98	6,18	196.519.528,57	6,50	209.471.293,84	6,59
Despesas Primárias (II)	115.668.826,40	128.203.274,70	10,84	176.378.847,23	37,58	186.942.817,98	5,99	198.876.740,65	6,38	210.745.578,76	5,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.849.623,36)	(7.888.798,68)	15,17	(2.974.113,06)	(62,30)	(2.809.110,13)	(5,55)	(2.775.424,95)	(1,20)	(1.720.058,02)	(38,03)
Resultado Nominal	(52.943.150,99)	(9.875.300,81)	(81,35)	(4.960.615,19)	(49,77)	(4.954.532,43)	(0,12)	(5.071.026,82)	2,35	(4.130.439,97)	(18,55)
Dívida Pública Consolidada	103.156.146,46	2.015.788,88	-98,05	49.474.666,84	2.354,36	53.432.640,19	8,00	57.172.925,00	7,00	60.031.571,25	5,00
Dívida Consolidada Líquida	103.156.146,46	13.513.705,67	-86,90	52.416.257,64	287,87	56.609.558,25	8,00	60.572.227,33	7,00	63.600.838,70	5,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	104.180.440,61	115.263.276,36	10,64	167.861.869,56	45,63	178.657.846,16	6,43	190.269.557,08	6,50	202.319.535,91	6,33
Receitas Primárias (I)	104.113.282,66	114.792.935,81	10,26	167.556.995,04	45,96	178.337.731,57	6,43	189.928.635,06	6,50	201.957.024,87	6,33
Despesas Total	108.260.386,88	124.527.784,63	15,03	167.919.479,40	34,84	178.718.059,06	6,43	190.333.683,85	6,50	202.387.723,52	6,33
Despesas Primárias (II)	110.666.691,92	122.319.697,26	10,53	170.430.811,89	39,33	181.058.419,35	6,24	192.616.697,97	6,38	203.618.916,67	5,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.553.409,26)	(7.526.761,45)	14,85	(2.873.816,85)	(61,82)	(2.720.687,78)	(5,33)	(2.688.062,91)	(1,20)	(1.661.891,80)	(38,18)
Resultado Nominal	(50.653.607,91)	(9.422.097,90)	(81,40)	(4.793.328,04)	(49,13)	(4.798.578,63)	0,11	(4.911.406,12)	2,35	(3.990.763,26)	(18,74)
Dívida Pública Consolidada	98.695.126,73	1.923.279,15	-98,05	47.806.229,43	2.385,66	51.750.741,10	8,25	55.373.292,98	7,00	58.001.518,12	4,75
Dívida Consolidada Líquida	98.695.126,73	12.893.527,02	-86,94	50.648.620,77	292,82	54.827.659,32	8,25	58.665.595,48	7,00	61.450.085,70	4,75
Balanço Geral e LRF											

Prefeitura Municipal de Pacajá							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2023							
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**		**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Acumulado	(9.009.900,82)	100,00	(100.590.037,31)	100,00	(60.665.436,50)		100,00
TOTAL	**(9.009.900,82)**	**100,00**	**(100.590.037,31)**	**100,00**	**(60.665.436,50)**		**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Balanço Geral e LRF							

Prefeitura Municipal de Pacajá			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2021**	**2020**	**2019**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2021**	**2020**	**2019**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021**	**2020**	**2019**
VALOR (III)	-	-	-
Balanço Geral e LRF			

Prefeitura Municipal de			
Pacajá			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
ADMINISTRAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de			
Pacajá			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**

ADMINISTRAÇÃO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Balanço Geral e LRF			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Prefeitura Municipal de Pacajá				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a - b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c**
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00

2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
Balanço Geral e LRF				

Prefeitura Municipal de Pacajá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	

			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Balanço Geral e LRF

Prefeitura Municipal de Pacajá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2023**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Balanço Geral e LRF

Prefeitura Municipal de Pacajá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	49.474.666,84	Não existindo previsão orçamentária, este será compensado por abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias.	49.474.666,84
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**49.474.666,84**	**SUBTOTAL**	**49.474.666,84**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**49.474.666,84**	**TOTAL**	**49.474.666,84**

Balanço Geral e LRF

PMP		
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Pacajá		
-- Órgão: 01 - Câmara Municipal		
- Função: 01 - Legislativa		
- Subfunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0001 - Ação Legislativa		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Descrição: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 3.814.765,00		
Ação.....: 2002 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 110.110,00		
Ação.....: 2003 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 16.940,00		
Ação.....: 2004 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
Descrição: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 8.470,00		
-- TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.950.285,00
-- Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Pacajá		
- Função: 04 - Administração		
- Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior		
PMP		
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Pacajá		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.919.280,00		
Ação.....: 2006 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL		
SUPERIOR Descrição: CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 181.500,00		
-- TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.100.780,00
-- Órgão: 03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
- Função: 04 - Administração		
- Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0391 - Proteção de Preservação de Recursos Ambientais		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2128 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Descrição: MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.250.000,00		
- Função: 15 - Urbanismo		
- Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 0391 - Proteção de Preservação de Recursos Ambientais		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
PMP		
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Pacajá		
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.089.574,41		
- Função: 18 - Gestão Ambiental		
- Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 0391 - Proteção de Preservação de Recursos Ambientais		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 1018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Descrição: FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 87.906,50		
-- TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.427.480,91
-- Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação		
- Função: 12 - Educação		
- Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2113 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 389.539,00		
- Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização		
Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
PMP		
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Pacajá		
Ação.....: 2115 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 85.340,00		
- Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2120 - CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES		
Descrição: CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 447.463,00		
- Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0232 - Alimentação Escolar		
Ação.....: 2026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 680.782,00		
Ação.....: 2116 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 36.480,00		
Ação.....: 2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 58.497,00		
Ação.....: 2118 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR		
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR		
PMP		
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Pacajá		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 115.613,00		
Ação.....: 2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO		
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 301.201,00		

Ação.....: 2126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO	
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 70.720,00	
Ação.....: 2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	
Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 13.520,00	
- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0037 - Administração Geral	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 5.941.538,00	
Programa: 0231 - Ensino Fundamental	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	
Descrição: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	
Unidade de medida: Quadra(s) Construída	Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.016.016,00	
Ação.....: 1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB	
PMP	
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá	
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Unidade de medida: Escola(s)Construídas	Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.586.086,00	
Ação.....: 1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.518.018,00	
Ação.....: 2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 632.915,91	
Ação.....: 2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
Descrição: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 760.266,00	
Ação.....: 2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023: 1
Valor total: 30.340.543,00	
Ação.....: 2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 116.223,00	
Programa: 0233 - Demais Programas do FNDE	
Ação.....: 2119 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE	
Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 6.231.037,00	
Programa: 0238 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	
PMP	
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 2030 - MANUTENÇÃO DO PNATE - UNIÃO	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PNATE - UNIÃO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1

Valor total: 953.803,00		
Ação.....: 2036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 738.390,00		
Ação.....: 2125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 870.000,00		
- Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 0267 - Ensino Superior de Graduação		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2032 - IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ		
Descrição: IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 315.338,10		
- Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 0271 - Educação Infantil		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
Unidade de medida: Unid.Construídas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.036.036,00		
Ação.....: 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL		
PMP		
Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Pacajá		
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2023: 1
Valor total: 3.012.012,00		
Ação.....: 2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado		Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.349.886,00		
Ação.....: 2122 - MANUT CONVENIO DE PROGRAMAS DA INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ		
Descrição: MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.518.018,00		
-- TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	83.135.281,01
-- Órgão: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social		
- Função: 08 - Assistência Social		
- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2053 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Unidade de medida: R$		Quantidade 2023: 1
Valor total: 18.150,00		
Ação.....: 2054 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO		PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade de medida: R$		Quantidade 2023: 1
Valor total: 302.500,00		
Ação.....: 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
PMP		
Pará		LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá		
========== Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Unidade de medida: R$		Quantidade 2023: 1
Valor total: 363.000,00		
---------- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social		

Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	
---------- Ação.....: 2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.178.000,00	
---------- Ação.....: 2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 18.150,00	
---------- Ação.....: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 229.900,00	
---------- Ação.....: 2057 - MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
Descrição: MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 84.700,00	
---------- Ação.....: 2058 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL	
Descrição: MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL [NR - EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 (PLDO/2023)]	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 290.400,00	
---------- Ação.....: 2059 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 726.000,00	
---------- Ação.....: 2060 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO	
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 62.920,00	
---------- Ação.....: 2061 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO	
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 242.000,00	
---------- Ação.....: 2064 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA - UNIÃO COMPLEXIDADE	
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 302.500,00	
---------- Ação.....: 2065 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- ESTADO Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 106.032,30	
---------- Ação.....: 2069 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MUNICIPIO	
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 242.000,00	
---------- Ação.....: 2111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 12.100,00	
Programa: 0132 - Erradicação do Trabalho Infantil	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
---------- Ação.....: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
========== Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI	
Unidade de medida: R$	Quantidade 2023: 1
Valor total: 24.200,00	

Programa: 0136 - Assistencia a Comunidade		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
---------- Ação.....: 2063 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Descrição: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Unidade de medida: R$		Quantidade 2023: 1
Valor total: 544.500,00		
---------- Ação.....: 2112 - MANUTENÇÃO DO IGD PAB		
Descrição: MANUTENÇÃO DO IGD PAB [NR - EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2022 (PLDO/2023)]		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
		Valor total: 81.070,00
---------- TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	5.828.122,30
---------- Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde		
---------- Função: 10 - Saúde		
---------- Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
---------- Ação.....: 2123 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição: MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 3.822.770,00		
Programa: 0170 - Gestão e Manutenção da Política em Saúde		
Gestão e Manutenção da Política em Saúde		
---------- Ação.....: 2045 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
PMP		
Pará		LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá		
========== Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 43.113,50		
---------- Ação.....: 2046 - Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		
Descrição: Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 81.995,00		
Programa: 0182 - Bloco Financiamento: Gestão do SUS		
---------- Ação.....: 2047 - Ações de Gestão da Secretaria de Saúde		
Descrição: Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.777.250,00		
---------- Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 0171 - Bloco Financiamento: Atenção Básica		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
---------- Ação.....: 2007 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		
Descrição: Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 588.512,50		
---------- Ação.....: 2008 - Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		
Descrição: Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 615.623,75		
---------- Ação.....: 2009 - Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes Descrição: Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 5.290.000,00		
---------- Ação.....: 2010 - Manutenção do Programa Mais Médico		
PMP		
Pará		LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá		
013		
========== Descrição: Manutenção do Programa Mais Médico		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 198.375,00		
---------- Ação.....: 2012 - Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		
Descrição: Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 66.125,00	
---------- Ação.....: 2013 - Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	
Descrição: Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 462.875,00	
---------- Ação.....: 2014 - Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	
Descrição: Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 476.100,00	
---------- Ação.....: 2015 - Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	
Descrição: Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 47.610,00	
---------- Ação.....: 2016 - Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	
Descrição: Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 26.000,00	
---------- Ação.....: 2048 - Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	
Descrição: Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.367.275,00	
---------- Ação.....: 2049 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Descrição: Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.039.485,00	
---------- Ação.....: 2081 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Descrição: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.216.700,00	
Programa: 0172 - Bloco Financiamento: Investimento	
---------- Ação.....: 2011 - Construção de Unidade Básica de Saúde	
Descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.322.500,00	
Programa: 0176 - Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
---------- Ação.....: 2078 - Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	
Descrição: Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 449.200,35	
---------- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0172 - Bloco Financiamento: Investimento	
---------- Ação.....: 2072 - Reforma e Adequações no Hospital Municipal	
Descrição: Reforma e Adequações no Hospital Municipal	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 793.500,00	
---------- Ação.....: 2075 - Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	
Descrição: Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 396.750,00	
Programa: 0176 - Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
========== Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
---------- Ação.....: 2017 - Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	
Descrição: Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1

Valor total: 4.443.931,00	
---------- Ação.....: 2019 - Manutenção do Tratamento Fora do Adomicilio TFD	
Descrição: Manutenção do Tratamento Fora do Adomicilio TFD	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 317.400,00	
---------- Ação.....: 2070 - Manutenção do Serviço Hospitalar	
Descrição: Manutenção do Serviço Hospitalar	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 925.750,00	
---------- Ação.....: 2073 - Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência	
Descrição: Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.587.000,00	
---------- Ação.....: 2074 - Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	
Descrição: Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 793.500,00	
---------- Ação.....: 2076 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	
Descrição: Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 198.375,00	
---------- Ação.....: 2077 - Manutenção Laboratório de Protese Dentária	
Descrição: Manutenção Laboratório de Protese Dentária	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 99.187,50	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
---------- Ação.....: 2079 - Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	
Descrição: Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 270.781,88	
---------- Ação.....: 2080 - Manutenção do Programa Melhor em Casa	
Descrição: Manutenção do Programa Melhor em Casa	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 793.500,00	
Programa: 0177 - Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
---------- Ação.....: 2071 - Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	
Descrição: Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.645.000,00	
---------- Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0177 - Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
---------- Ação.....: 2086 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 33.062,50	
Programa: 0181 - Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
---------- Ação.....: 2066 - Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	
Descrição: Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 26.450,00	
---------- Ação.....: 2067 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
========== Descrição: Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1

Valor total: 595.125,00		
---------- Ação.....: 2085 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
Descrição: Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 39.675,00		
---------- Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0177 - Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
---------- Ação.....: 2068 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO		
Descrição: MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 185.830,59		
---------- Ação.....: 2087 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
Descrição: Manutenção da Vigilância em Saúde		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 396.750,00		
---------- TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	35.433.078,57
---------- Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração		
---------- Função: 04 - Administração		
---------- Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0032 - Organização e Modernização		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
---------- Ação.....: 2089 - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
PMP		
Pará		LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá		
========== Descrição: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 20.570,00		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
---------- Ação.....: 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 3.955.311,00		
---------- Ação.....: 2091 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 18.150,00		
---------- Ação.....: 2092 - APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS		
Descrição: APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 10.890,00		
---------- Ação.....: 2093 - APOIO A POLÍCIA MILITAR		
Descrição: APOIO A POLÍCIA MILITAR		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 22.533,00		
---------- Ação.....: 2094 - APOIO A DEFESA CIVIL		
Descrição: APOIO A DEFESA CIVIL		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 16.940,00		
---------- Ação.....: 2095 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 15.730,00		
---------- Função: 99 - Reserva de Contingência		
---------- Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		

PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	

Reserva de Contigência do Municipio.		
Ação.....: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade de medida: %		Quantidade 2023: 1
Valor total: 629.200,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	4.689.324,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 0041 - Administração Financeira		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.099.771,00		
Ação.....: 2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
Descrição: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 60.331,00		
Ação.....: 2098 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 65.442,00		
Ação.....: 2099 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		
Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 728.420,00		
Ação.....: 2100 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 907.500,00		
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização		
Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2101 - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		
Descrição: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 20.570,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.882.034,00
Órgão: 10 - Secretaria Mun. de Des. Econômico		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.709.910,00		
Programa: 0437 - Mecanização Agricola		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Ação.....: 1001 - PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA		
Descrição: PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 263.717,08		
Ação.....: 1019 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
Descrição: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		

Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2023: 1
Valor total: 629.200,00		
Ação.....: 1020 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA		
Descrição: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2023: 1
Valor total: 629.200,00		
Programa: 0439 - Produção Agrícola		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2020 - PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS		
Descrição: PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS		
Unidade de medida: Agricultores Assisti		Quantidade 2023: 1
Valor total: 323.491,08		
Ação.....: 2021 - PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		
Descrição: PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		
Unidade de medida: Agricultores Assisti		Quantidade 2023: 1
Valor total: 751.188,57		
Programa: 0441 - Amparo ao Pequeno Produtor Agricola		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2022 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS		
Descrição: CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS		
Unidade de medida: Agricultores Assisti		Quantidade 2023: 1
Valor total: 140.650,40		
Ação.....: 2023 - PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Descrição: PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
Unidade de medida: Agricultores Assisti		Quantidade 2023: 1
Valor total: 246.134,57		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0439 - Produção Agrícola		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL		
Descrição: APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL		
Unidade de medida: Agricultores Assisti		Quantidade 2023: 1
Valor total: 52.743,90		
Programa: 0448 - Melhoria da Produção Animal		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2025 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO		
Descrição: PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 105.487,80		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	4.851.723,40
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 0307 - Difusão Cultural		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 863.217,63		
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Ação.....: 2042 - INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
Descrição: INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 49.227,64		
Ação.....: 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES		
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES		

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 68.510,20		
Função: 24 - Comunicações		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 0622 - Esporte para Jovens e Adolescentes		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2043 - INCENTIVO AO TURISMO		
Descrição: INCENTIVO AO TURISMO		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 36.905,00		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 0621 - Lazer		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 1006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
Descrição: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
Unidade de medida: Quadra(s) Construída		Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.900.854,00		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0621 - Lazer		
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2044 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 80.876,40		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.999.590,87
Órgão: 12 - Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 1021 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO		
Descrição: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2023: 1
Valor total: 871.200,00		
Ação.....: 2103 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 41.140,00		
Ação.....: 2104 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS		
Descrição: MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 204.144,00		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0037 - Administração Geral		
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2105 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 6.729.577,00		
Ação.....: 2106 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS		
Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 30.855,00		

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0331 - Planejamento e Estrutura Urbana	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 1008 - PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Descrição: PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023: 1
Valor total: 751.506,80	
Ação.....: 1009 - MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	
Descrição: MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1
Valor total: 571.911,34	
Ação.....: 1022 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
Descrição: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023: 1
Valor total: 320.408,00	
Programa: 0332 - Vias e Logradouros Urbanos	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 1010 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Unidade de medida: Vias Pavimentadas	Quantidade 2023: 1
Valor total: 7.890.158,32	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
Ação.....: 1011 - CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
Descrição: CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
Unidade de medida: Área Urnanizada	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.510.534,09	
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0037 - Administração Geral	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 2107 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
Descrição: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023: 1
Valor total: 968.000,00	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0371 - Abastecimento de Água na Zona Rural	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 1012 - CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Unidade de medida: Sistema de Água Mant	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.936.000,00	
Programa: 0377 - Saneamento na Zona Rural	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 1013 - PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Descrição: PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1
Valor total: 387.200,00	
Ação.....: 1014 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
PMP	
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Pacajá	
Unidade de medida: Sistema de Água Mant	Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.698.646,40	
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0037 - Administração Geral	
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.	
Ação.....: 2108 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	

Descrição: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 485.621,00		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0586 - Estradas Vicinais		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 1015 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Unidade de medida: Estradas Recuperadas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.530.232,74		
Ação.....: 1016 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO		
Unidade de medida: Pontes Construídas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.814.991,53		
Ação.....: 1017 - REFORMA DE PONTES DE MADEIRA		
Descrição: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA		
Unidade de medida: Pontes Construídas		Quantidade 2023: 1
Valor total: 387.200,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	31.129.326,22
PMP		
Pará	LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Pacajá		
Órgão: 13 - Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2109 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Descrição: MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023: 1
Valor total: 696.234,00		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 0354 - Melhoria da Condição de Habitação		
Atender a populacao do Municipio de Pacajá.		
Ação.....: 2082 - RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA Descrição: RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA		
Unidade de medida: Casas popul.Construi		Quantidade 2023: 1
Valor total: 403.135,70		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	1.099.369,70
TOTAL GERAL.....	Valor 2023	184.526.395,98

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:181571D8

